



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO Nº 14.649, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Estabelece os prazos para pagamento e postagem dos carnês de Taxas de Licença para Funcionamento e Publicidade - TLFP e Imposto Sobre Serviços - ISS-Fixo, no exercício de 2025.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Licença para Funcionamento e Publicidade - TLFP e Imposto Sobre Serviços - ISS-Fixo serão notificados dos lançamentos dos tributos, nos termos do disposto nos arts. 158 e 277, da Lei Complementar nº 404, de 29 de dezembro de 2022, quanto aos seguintes prazos de vencimento:

a) para pagamento em parcela única com 5% de desconto sobre o valor do imposto ou taxa em 30/06/2025;

b) para pagamento em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª parcela
30/06/2025	31/07/2025	29/08/2025	30/09/2025

Parágrafo único. O cronograma para postagem da TLFP e do ISS-Fixo, exercício de 2025, será no período de 02/06/2025 a 11/06/2025.



**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Art. 2º Caso não receba a notificação até a data limite, o contribuinte poderá emitir a 2ª via da notificação pela *internet* no site www.osasco.sp.gov.br, ou comunicar o não recebimento desta na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças, situada na Rua Narciso Sturlini nº 201, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 16h30min.

Parágrafo único. O contribuinte será considerado notificado do lançamento, quando não comunicar o não recebimento da notificação-recibo no prazo previsto no § 7º do art. 277 da Lei Complementar nº 404, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 20 de maio de 2025.

GERSON PESSOA

Prefeito



**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.650, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 291.026,87 (duzentos e noventa e um mil, vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.004	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE				
01.12.004.27.812.0029.2.023	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento		01.110.0000	3.145,00	2142
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.004	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE				
01.12.004.27.812.0029.2.023	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento		01.110.0000	287.881,87	2139
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	TOTAL			291.026,87	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.110.0000	3.145,00	2068
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.812.0028.2.046	Detecção de Talentos e Escolinhas de Esporte		01.110.0000	43.119,78	2117
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP				
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.811.0028.2.210	Manutenção de Espaços Esportivos		01.110.0000	41.746,58	2098
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.812.0028.2.018	Agita Osasco		01.110.0000	36.013,40	2103
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.131.0001.2.011	Eventos Oficiais		01.110.0000	28.810,72	2081
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.812.0028.2.061	Esporte Amador		01.110.0000	28.272,08	2124
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.812.0028.2.061	Esporte Amador		01.110.0000	28.272,08	2125
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP				



**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0028.2.061	Esporte Amador		01.110.0000	28.272,08
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2126
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0028.2.046	Detecção de Talentos e Escolinhas de Esporte		01.110.0000	26.949,77
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2118
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0028.2.018	Agita Osasco		01.110.0000	25.209,38
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS			2102
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.110.0000	1.216,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2069
		TOTAL		291.026,87

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de maio de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Thiago Borges Batista
Secretário de Esportes, Recreação e Lazer

**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.651, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
01.14.008.08.422.0032.1.043	Implantação de Novos Serviços da Rede SUAS				
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	02.510.0000			78.000,00
					TOTAL 78.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de maio de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



**Procuradoria
Geral do Município**
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.652, DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 5.964,66 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
01.16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
01.16.001.04.122.0001.2.011	Eventos Oficiais		01.110.0000	5.964,66	3061
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
			TOTAL	5.964,66	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DESENVOLVIMENTO				
01.18.003.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação		01.110.0000	5.964,66	3375
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
			TOTAL	5.964,66	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Talita Bottas de Oliveira
Secretária Executiva de Inovação e Tecnologia

**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.653, DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 13.455,75 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o §4º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os Idosos		05.510.0000	13.455,75	2385
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
			TOTAL	13.455,75	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.654, DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 15.213,64 (quinze mil, duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		01.110.0000	15.213,64		214
				TOTAL	15.213,64

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.331.0006.2.043	Cuidado Integral do Servidor				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
		01.110.0000	14.408,75		248
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.131.0001.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
		01.110.0000	804,89		241
				TOTAL	15.213,64

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Cláudio Monteiro
Secretário de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº05) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS OSASCO REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 09h30 Secretaria de Assistência Social, Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco - SP (CATI). Em consonância com a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. As 10h10 a Sra. Presidente Katia Gonçalves de Lima, deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes, solicitou à Secretaria Executiva, Márcia Fernanda Rosa da Silva, que realizasse a 1º chamada em que foi constatado **quórum suficiente para o início dos trabalhos**. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros titulares representantes do Governo**: Rodolfo Alberto da Silva, Talita Luzia Alves Tecedor, Hermes da Silva Cavalcante e Eduardo Ferreira Guimarães. **Conselheiros suplentes representantes do Governo**: Ana Luiza de Paula Jesus. **Presentes - Conselheiros titulares representantes da Sociedade Civil**: Katia Gonçalves de Lima, Ana Paula Medeiros de Lima, Marcos Miguel da Silva, Jonatas Giovani Venturini. **Presentes - Conselheiros suplentes representantes da Sociedade Civil**: Dalvirene Barros Fernando. **Presentes também**: Márcia Fernanda Rosa da Silva (**Secretaria Executiva - CMAS**), Pamela Martinez (**Provimento Efetivo - CMAS**), Manuela dos Santos Pontes (**Provimento Comissionado - CMAS**) e Andreia Vieira de Moraes (**Provimento Efetivo - CMAS**). **Convidados**: Maria E. V. Reis (**Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais - ADIANTE**), Alex A. Sibe (**Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR**), Paulo William (**Comunidade Kolping do Jardim Califórnia**), Marcia Eugenio Garcia (**Instituto Karan**), Eliseu B. A. Januário (**7 de Setembro Futebol Clube de Osasco**), Andressa Luzia de Oliveira Lima (**Instituto Presbiteriano Pira Vivo**), Rodrigo de Paula (**PETI/SAS**), Yasmin da Silva Araújo (**Secretaria da Habitação - SEHAB**), Fabiana F. de Lima Correia (**Associação Anjos da Guarda Mirim**), Iara de O. M. Estrela (**Instituto Sophia Vercelli**), Andressa L. de O. Lima (**Associação Beneficente Projeto Mão Amiga**), Elaine Alves Ferreira Lordelo (**Associação Mantenedora de Mães Especiais - AMME**), Eliseu B. A. Januário (**Instituto Kuailé**), Janoálio Santos (**Instituto Impacto**), Mariana Damasco (**Ilha da Madeira Futebol Clube**), Glayton Hipólito (**Secretaria da Assistência Social - SAS**), Jaci Cleide G. Pessoa (**Instituto Impacto**), Gislene Rocha (**Urgência Missionária - URGEM**). Em seguida a Presidente passou a palavra a Secretaria Executiva que realizou a leitura da Convocação. Com a palavra o 1º Secretário, Sr. Marcos Miguel da Silva, propôs a inserção de um item na pauta. **Expediente** O Sr. Marcos Miguel da Silva informou que a ATA anterior já foi aprovada e enviada para publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) e lembrou que o prazo para entrega de documentação das instituições para manutenção é até 30 de abril sendo que até o momento 31 instituições fizeram a entrega de um total de 84 instituições. Diante desta situação, o 1º secretário propôs a prorrogação de 15 dias para entrega de documentos. A Conselheira Ana Paula Medeiros de Lima considerou não ser necessária

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

essa prorrogação já que todas as instituições estão cientes do prazo. O Sr. Marcos Miguel fez a leitura do Relatório da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Osasco. Com relação às pré-conferências, informou as datas determinadas sendo os dias: 3, 4, 5 e 6 de junho sendo dia 3 (manhã), 4 (tarde), 5 (manhã) e 6 (tarde) com uma estimativa de 150 pessoas e esclareceu que a Conferência diz respeito à participação popular com a apresentação de demandas e propostas de acordo com os eixos. A abertura da 13ª Conferência será dia 10 de julho de 2025 com a presença de autoridades do Executivo, Legislativo e outras autoridades do Município e no dia 11 de julho de 2025 serão discutidas as temáticas dos Eixos e eleitos delegados para etapa Estadual. A previsão é de 500 pessoas participantes. Ainda esclareceu que as providências quanto à divulgação foram feitas tratativas com o Departamento de Comunicação da Secretaria de Assistência Social. Finalizou as informações sobre a Conferência e ressaltou que de acordo com Nota Técnica Nº 2/2025 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a importância da Comissão Especial de Acompanhamento sobre as deliberações da Conferência. Em seguida o Sr. Marcos Miguel da Silva destacou ainda que em outra reunião foi aprovado o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, mas não teve mais participante que representasse o respectivo programa e propôs que na próxima reunião tivesse um representante para apresentar o trabalho de combate à exploração infantil durante a semana do maio Laranja e falou da importância do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) estar presente. Foi solicitado também a alteração do calendário para as reuniões ordinárias e a proposta é alterar para as penúltimas sextas-feiras dos próximos meses de 2025. A Conselheira Talita da SEHAB – Secretaria da Habitação falou da pouca divulgação da Campanha de Exploração Sexual e propôs uma Comissão para acompanhar essas ações e dar mais visibilidade aos trabalhos contra o abuso sexual. Neste momento, o Vice-Presidente Rodolfo Alberto da Silva propõe consultar o PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Departamento de Proteção Social Básica e o Departamento de Proteção Social Especial sobre questões relacionadas ao trabalho infantil. O Sr. Marcos Miguel da Silva deu continuidade passando para a próxima pauta. Leitura do parecer da Comissão Orçamentária e o Sr. Glayton Hipólito, Gestor Administrativo da Secretaria de Assistência Social fez alguns esclarecimentos sobre o parecer da Comissão relatando que o Ministério Público solicitou informações através de Ofício para a Secretaria de Assistência Social sobre a Prestação de Contas do ano de 2021 durante a pandemia da COVID. A Presidente Katia Gonçalves de Lima destacou a importância da fala do Sr. Glayton Hipólito (Gestor Administrativo SAS) para dar transparências às ações. O Vice-Presidente Rodolfo realizou a leitura do parecer favorável da Comissão Orçamentária. Em seguida a Presidente Kátia Gonçalves explicou que a Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS (Finanças e Orçamento) deu parecer favorável, em seguida colocou o assunto em votação e pediu para a Secretaria Executiva Marcia Fernanda que realizasse a votação de forma nominal sendo aprovada de forma unânime entre os conselheiros. O Vice-Presidente também propôs uma Resolução informando o encerramento das manutenções, mas a Conselheira Ana Paula Medeiros de Lima (coordenadora da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSC/ Projetos/Programas de Assistência Social) entendeu ser desnecessário uma vez que acredita que as organizações já estão cientes do prazo para entrega e que foram comunicadas por diferentes canais sendo eles: e-mail, contato



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



telefônico e WhatsApp. A Presidente Katia Gonçalves de Lima informou que o prazo fica mantido até o dia 30 de abril de 2025 e que em virtude dos trabalhos realizados pela gestão anterior nem todas as instituições estão tipificadas e atendem os critérios para estarem inscritas no CMAS. Na sequência a Presidente Katia Gonçalves de Lima passa a palavra para o Secretário Adjunto da Secretaria de Assistência Social Daniel Matias que também esteve presente nesta reunião ordinária e reforçou a importância da fala da Presidente Katia Gonçalves de Lima que diz que a Secretaria potencializa a força da entidade, mas que é necessário o compromisso das organizações em cumprir tais demandas e atributos. Após essa observação, o Secretário Daniel Matias agradeceu o trabalho das Organizações, o incentivo do governo, a importante colaboração da mesa diretora e parabenizou o Conselho dizendo que a parceria e o trabalho de todos são muito importantes. Em seguida a Presidente informou que em razão de conflito de ajustar as reuniões do CMAS no Centro de Atenção à Terceira Idade (CATI) as Reuniões Ordinárias serão realizadas nas penúltimas sextas-feiras dos próximos meses de 2025. Não havendo nada mais a tratar a Presidente Katia Gonçalves de Lima fez os agradecimentos finais e deu por encerrada a reunião às 11h08 e eu, Marcos Miguel da Silva (**1º Secretário**), lavrei a presente que vai ser assinada por mim e pela Sra. Presidente.

Marcos Miguel da Silva
1º secretario

Katia Gonçalves de Lima
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

Resolução nº 09 de 23 de maio de 2025.



*Dispõe sobre alteração do calendário das
 Reuniões Ordinárias do ano de 2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Osasco, em Reunião Ordinária realizada em 23 de maio de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o calendário anual de Reuniões Ordinárias do CMAS do ano de 2025, que serão realizadas às 09h30 em locais a serem previamente comunicados nas convocações, sejam elas presenciais ou online por meio da plataforma GOOGLE MEET.

Datas (penúltimas sextas feiras de cada mês)	Horários
25 de junho de 2025 online	09h30
18 de julho de 2025	09h30
22 de agosto de 2025	09h30
19 de setembro de 2025	09h30
24 de outubro de 2025	09h30
25 de novembro de 2025 online	09h30
19 de dezembro de 2025	09h30
Dezembro audiência Pública	

Art. 2º - As reuniões terão início as 9:30h e encerramento até as 12:00h.

Art. 3º - As Reuniões em caráter Ordinárias conforme o Regimento Interno em seu Art. 12º, inciso II, ocorrerão: sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros titulares, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 48 horas para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2025

Katia Gonçalves de Lima
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

COMUNICADO

Assunto: Informe sobre alteração de representante da Secretaria de Assistência Social perante o Conselho.

Foi realizada solicitação de pronunciamento para a **Secretaria de Assistência Social** quanto às indicações dos conselheiros que a representam perante o Conselho, em razão da exoneração, a pedido, do servidor Fernando Augusto Calciolari Marin, conforme Portaria nº 3347/25, publicada no IOMO nº 2843.

Em resposta o Sr. Secretário José Carlos Vido, pelo protocolo digital ao Ofício nº 202503087141, datado de 21 de maio de 2025, indicou como **Conselheira Titular a servidora Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo**, matrícula 203629, e manteve sua anterior indicação para Conselheiro Suplente. Diante do exposto, a informação fornecida se faz necessária e pertinente sobre a recente atualização de conselheiro.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão

Vice-Presidente do CMI:

1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim

Tesoureira do CMI: Deborah Cristiane

Biênio 2024/2026

**RESUMO DAS PORTARIAS****23.05.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 3397 /25 - EXONERAR, ALESSANDRA MULFORD MANSANO, 219561163do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIFUSAO CULTURAL E ARTISTICA** - da SECRETARIA DE CULTURA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 3398 /25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULO FRANCISCO VIEIRA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA - SUDESTE** da **SECRETARIA DE GOVERNO** na data de 23/05/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS** da **SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 26/05/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3399 /25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SANDRA CARLA DA SILVA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS** da **SECRETARIA DE GOVERNO** na data de 23/05/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA - SUDESTE** da **SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 26/05/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3400 /25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TERESA PAULINO SIMOES DE QUEVEDO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO** da **SECRETARIA DE GOVERNO** na data de 23/05/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO** da **SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** com efeitos a partir de 26/05/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3401/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ RICARDO SANTOS PASTORI**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE URBANO** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** na data de 23/05/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO** da **SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 26/05/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3402/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **THIAGO RODRIGO CERQUEIRA SALES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO** da **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS** na data de 23/05/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE URBANO** da **SECRETARIA DE SERGURANÇA E CONTROLE URBANO**, com efeitos a partir de 26/05/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 3395 / 2025 - CESSAR os efeitos do comissionamento do servidor **RINALDO PESSOA DE OLIVEIRA**, junto ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO**, publicado através da portaria 3394/2024, de 18 de dezembro de 2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3396 / 2025 - NOMEAR, Comissão de Seleção, para acompanhamento do Termo de Fomento em prol da Associação Protetora dos Animais Tania Angiolucci – APATA, indicação de emendas efetuadas pelos Vereadores Ralfi da Silva e Delbio Teruel que está tramitando através do P.A. 001141/2025, conforme segue:

NOME	MATRICULA	PROVIDIMENTO
João Lucas de Souza Lima	203.081	Comissão
Maria Cristina de Paula	139.526	Efetivo
Thais Fernanda Tarroco Cesar	187.614	Efetivo
Catia Fabricia Trevisan	196.879	Comissão
Diego muniz Barcela	190.221	Efetivo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria n° 3372/25, publicada em 21 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO, 202.857 do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos Humanos**E R R A T A**

Na portaria de n.º 3190/2025, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 24.05.2025, onde se lê:

De: Assistente Social 10 A
Para: Assistente Social 10 B
Angélica de Jesus Conceição Vieira(matr. 197.264) a partir de 02.02.2025

Leia – se

De: Assistente Social 10 A
Para: Assistente Social 10 B
Angélica de Jesus Conceição Vieira(matr. 197.264) a partir de 10.10.2024

Osasco, 22 de maio de 2025

Eduardo Matias da Silva

Diretor de Departamento de Administração de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2547/2023**

INTERESSADO: **BANCO DO BRASIL S.A.**

ASSUNTO: **Autorização de Renovação de Convênio para Concessão de Empréstimo Consignado.**

DESPACHO: Em atendimento ao disposto na Lei nº **5153**, de 10 de dezembro de 2021 e considerando os elementos constantes do procedimento administrativo, **AUTORIZO** a celebração de convênio entre a **Municipalidade** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ **00.000.000/0001-91**, para fins de concessão de empréstimo consignado e cartão de crédito consignado, pelo período de **12** (doze) **meses**.

A seguir, encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco, 22 de maio de 2025

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2024****EDITAL DE 01^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO REGULADOR
INTERVENCIONISTA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBsAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 06º - LISTA GERAL - DIA 02/06/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	DOCUMENTO
1º	JONATHAN KENEDDY DA COSTA	024*****63
2º	GRAZIELLA CARACANTE RODRIGUES	393*****11
3º	TAIS CONTIERO RIBEIRO	409*****17

4º	GABRIELA DE OLIVEIRA	393*****93
5º	IVAN LIRA DOS SANTOS	394*****37
6º	LUIZ FELIPE MOKARZEL GIGLIOTTI	407*****36

CLASSIFICAÇÃO: 07º ao 12º - LISTA GERAL - DIA 02/06/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	DOCUMENTO
7º	AICHAH AHMAD EL ORRA	383*****32
8º	CAIRO DE SOUSA COUTINHO	028*****22
9º	MARILIA BARROS PADILHA	223*****70
10º	RUBENS DA SILVA DUARTE	030*****42
11º	VITORIA FAVERO	432*****07
12º	MARIANA MACEDO MIRANDA OLIVE	101*****08

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA - SAMU
Ensino Superior Completo em Medicina e Registro ativo no CRM/SP, acrescidos de: Título de Especialista, ou residência médica nas áreas de Anestesia, Cirurgia Geral e Intensivista, ou; Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e

emergências (mínima de 6 meses), ou;
Experiência comprovada em serviço Pré-Hospitalar e/ou SAMU, (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 23 de maio de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBsAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 7º - LISTA ESPECIAL- DIA 30/05/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	DOCUMENTO
7 PCD	VINICIUS FERREIRA DIAS	365*****90

CLASSIFICAÇÃO: 103º - LISTA GERAL - DIA 30/05/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	DOCUMENTO
103	LUCIANE RAMOS DE ARAUJO	174*****65

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 23 de maio de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALSecretaria de
Assistência Social**DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****"ATO DO SECRETÁRIO"**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1090/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento com a Lei Federal 14133/2023, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da **empresa EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 20.216.703/0001-69, pelo valor de **R\$49.085,35** (quarenta e nove mil, oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SEPLAG e após para Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de maio de 2025

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022

CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Inscrições realizadas no período de de Abril 30 a 21 de Maio 2025.

DEFERIDOS

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
Bruno Joaquim Felix de Arruda	202501000738	50	DEFERIDO
Luciano Sabá	202501000734	40	DEFERIDO
Xandy Lamonde	202501000853	80	DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
Erik Miranda	202501000818	50	DEFERIDO
Juan Victor Cronemberger Santos	202501000885	50	DEFERIDO
Samuel Marco Ribas da Silva	202501000884	40	DEFERIDO
wanderson de freitas caetano	202501000877	50	DEFERIDO
Wang Yong Jun	202501000819	80	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de
Educação

Processo Administrativo nº 3.344/2024

Pregão Eletrônico nº 90.003/2025

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E ENTREGA DE TÊNIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo em referência, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 13.877/2023, HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, e ADJUDICO à empresa **COMERCIAL KRF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.189.637/0001-33, o objeto da licitação, sendo o item 01, pelo valor total de R\$ 3.206.577,43 (três milhões, duzentos e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos); e o item 02, pelo valor total de R\$ 4.012.092,63 (quatro milhões, doze mil e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Osasco, 23 de maio de 2025.

Antônio Cláudio Flores Piteri

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação final **APÓS O RECURSO**, dos professores inscritos nos Projetos de: **MULTIPLAS LINGUAGENS, XADREZ, INFORMATICA, LEITURA, E SAP** referente ao mês de maio de 2025, e informa aos professores inscritos e classificados a atribuição nos respectivos projetos. Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto físico. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A mesma acontecerá nos seguintes dias e horários:

Dia 26/05/2025

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 23 de maio de 2025.

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROJETO LEITURA MAIO 2025

CLASSIF	NOME	MATRICULA	CARGO	TOTAL
1	REGIANE D AVILA	94339	PEB I - TITULAR	45
2	CÉLIA BEATRIZ GRANDINI	79956	PEB I - TITULAR	42
3	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I - ADJUNTO	19,5
4	ANDREZA ANDRADE ALVES	189078	PEB I - TITULAR	16
5	ELEONI CRISTINA DE LIMA	195737	PEB I - ADJUNTO	15
6	ROSIANE DA COSTA	195671	PEB I - ADJUNTO	13
7	CLAUDIA BARBOSA SILVA RIBEIRO	198228	PEB I - TITULAR	8,5
8	BÁRBARA CUNHA	193812	PEB I - TITULAR	8
9	MARA LÚCIA DE SOUZA NASCIMENTO	200627	PEB I - ADJUNTO	7,5
10	SEBASTIANA APARECIDA RAMOS DOS REIS	105759	PEB I - ADJUNTO	7,3
11	KELIANE BARREIRAS DE SOUSA	190343	PEB I - TITULAR	7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROJETO INFORMÁTICA MAIO 2025

CLASSIF	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	CLENALDO DE AZEVEDO ANJOS	203396	PEB-I TITULAR	62
2	VALDEIR JOSÉ AMORIM DA SILVA	195676	PEB-I ADJUNTO	55,5
3	SILVIA REGINA DE ARAÚJO GONÇALVES	103817	PEB-I TITULAR	52
4	ROSIANE DA COSTA	195671	PEB-I ADJUNTO	51
5	ANTÔNIO REIS DE SOUSA	202710	PEB-I TITULAR	50
6	JEFFERSON SOUSA E SILVA	203630	PEB-I TITULAR	40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROJETO MÚLTIPLAS LINGUAGENS PEB I MAIO 2025

CLASSIF	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL
1	VANESSA ELIANA GONÇALVES MARTINS	193807	PEB I - TITULAR	43
2	SEBASTIANA APARECIDA RAMOS DOS REIS4	105759	PEB I - ADJUNTO	41
3	ANDRÉA MARIANO	198214	PEB I - TITULAR	40
4	CLEIDE MÜLLER E SILVA DORNELAS	131481	PEB I - TITULAR	34
5	ROSIANE DA COSTA	195671	PEB I - ADJUNTO	10,5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROJETO MÚLTIPLAS LINGUAGENS PDI MAIO 2025

CLASSIF	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL
1	VALÉRIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	189302	PDI	61
2	JÉSSICA NASCIMENTO RIBEIRO	194386	PDI	52
3	CRISTIANE APARECIDA JESUS DE SOUZA	202742	PDI	45
4	ANA PAULA GONÇALVES PEREIRA	194380	PDI	38
5	ELISABETE DOS SANTOS RAMIREZ	198151	PDI	37
6	THAIS JULIA SALICIO	194030	PDI	33
7	MEIRI HIGINO	190973	PDI	31
8	ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	200522	PDI	29
9	SARA BEATRIZ MAURELL LINS BALDOINO	203641	PDI	22
10	GEISA DO CARMO SALES	191489	PDI	12
11	ÉLIDA MARIA DOS SANTOS	191434	PDI	11,5
12	DAIANE BIZERRA VIEIRA	202798	PDI	11
13	TELMA MARIA VELOSO NEVES BENFICA	200341	PDI	10
14	TALITA ESTEVÃO VIEIRA	195767	PDI	9,5
15	CLAUDINETE ALVES DOS SANTOS	191253	PDI	9
16	ANA PAULA DA COSTA	200415	PDI	8,5
17	MICHELLE RAIMUNDO FERNANDES	191357	PDI	8
18	KELLY ALVES DE CARVALHO CANDIDO	189855	PDI	7,5
19	SUZANA NAVARRO DA SILVA	191964	PDI	7
20	CÉLIA CLEMENTE LEAL	190786	PDI	6,5
21	VANILSA LIMA BARROS BRITO	195139	PDI	6
22	DARLIQUELE DE SOUZA SANTOS	200453	PDI	5,5
23	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	195784	PDI	5
24	ARIANA CRUZ DA SILVA	198299	PDI	4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO FINAL PROJETO SAP MAIO 2025**

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	CLAUDIA BARBOSA SILVA RIBEIRO	198228	PEB I - TITULAR	78
2	JAQUELINE LEÃO RAMOS DE BRITO	197792	PEB I - TITULAR	56
3	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I - ADJUNTO	55
4	JAQUELINE DO AMARAL JORQUEIRA GLIORSI	174532	PEB I - TITULAR	44
5	ROSEMAR TEIXEIRA CLAUDIO	190306	PEB I - TITULAR	37
6	MICHELY FERREIRA DOS SANTOS	202687	PEB I - TITULAR	36
7	ROSEMEIRE DE AQUINO MUNIZ	195237	PEB I - ADJUNTO	35
8	ELEONI CRISTINA DE LIMA	195737	PEB I - ADJUNTO	34
9	KELIANE BARREIRAS DE SOUSA	190343	PEB I - TITULAR	24
10	DANIELLA CARLOS ROSA	198977	PEB I - TITULAR	23
11	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	174724	PEB I - TITULAR	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROJETO XADREZ MAIO 2025

CLASSIF	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	TOTAL DE PONTOS
1º	VANESSA FERREIRA	198.918	54
2º	JOSÉ BONZANI DA SILVA FILHO	95.951	15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS PROJETO INFORMÁTICA - 2025				
Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	1
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	0
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	1
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	0
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a *	1	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	0
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	0
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	0
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	0
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	0
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	0
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	0
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	0	1
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	1
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	0	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	0
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	0
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *	0	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	1
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	0
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	0
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSO	1	0
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	0
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	0
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	0	0
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	0	0
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	0
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	0
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	0
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a *	0	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	0
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	0
47	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	0
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	0
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	0
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	1
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	0
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	0
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	1
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	0
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS PROJETO LEITURA				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	1
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	1
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	1
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	1
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	1
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	1
9	EMEF	CECÍLIA CORRÉA CASTELANI, PROF ^a *	0	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	0
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	1
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	0
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	1
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	0
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	1
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	1	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	1
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	1
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	1
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	1
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *	1	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	0
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	1
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	0
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	0
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	1
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1	0
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	1
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	1
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	1
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	0
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	1
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a *	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	1	1
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	1
47	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1	1
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	0
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	0
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	1	0
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	0
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	1	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS PROJETO SAP				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	Alice Rabechini Ferreira	0	0
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	0
9	EMEF	CECÍLIA CORRÉA CASTELANI, PROF ^a *	1	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	1
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	0
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	0
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	0
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	1	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	0
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	1
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	1
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *	1	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	1
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	1
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	0
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	0
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	0
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	0
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	0	0
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	1	0
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	1
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	0
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	0
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	1	0
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a *	0	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	0
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	0
47	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	0
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	0
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	0
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	0
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	1	0
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	1
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	0
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	1	0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - MANHÃ - 26/05/2025
--

	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS
1	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - TARDE - 26/05/2025
--

	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1
3	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA + TECLA MERLO, IRMÃ	1
4	CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF. + JONIAS MARTINS DOS SANTOS DE JESUS(JAGUARIBE)	1
6	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1
7	CEMEI	CRISTINE AP. DE OLIVEIRA BRAGA - NELLY GRIZZI	1
8	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)	1
10	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1
13	EMEI	ESMERALDA FERREIRA DE SIMÃO NÓBREGA	1
14	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR. + JEANETE BEAUCHAMP	1
15	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1
16	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI + VICTOR BRECHERET	1
18	CEMEI	JAPHET FONTES + RUBENS BANDEIRA	1
19	CEMEI	JOÃO DE FARIA + ELIO APARECIDO	1
20	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS + RENATO FIUZA TELES	1
21	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA, PROF ^a	1
22	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, P	1
23	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF ^a + MANOEL BARBOZA DE SOUZA	1
24	EMEI	MARIA BERTONI FIORITA, PROF ^a	1
26	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR (EMEI)	1
28	CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROF ^a	1
29	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	1
30	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE (EMEI) + MARIA JOSE F. FERRAZ	1
31	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	1
32	CEMEI	PEDRO MARTINO	1
33	EMEIEF	SAAD BECHARA (EMEI) + LOURDES CÂNDIDA	1
34	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. (EMEI)	1
35	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	1
36	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON + JOÃO CAMPESTRINI	1



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **26/05/2025** (segunda feira). Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto física. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 23 de maio de 2025.

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 26/05/2025

CRECHE

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE	PERÍODO DA NOITE
CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF	0	1	
CEMEI	ESTEVÃO BRETT	0	0	
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	1	
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	0	
CEU	ZIDA ARNS NEUMANN, DRA	0	0	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 26/05/2025
EMEI - 27h

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	1
EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	1
CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO	0	1
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	1
CEMEI	HELENA COUTINHO	1	1
CEMEI	JAPHET FONTES	0	1
EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	0
CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	3
CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	0	1
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	1
EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1
CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	1
CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	3
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	0	1
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	2

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 26/05/2025
EMEF - 27h

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
EMEF	ALFREDO FARHAT, EPUTADO	0	1
EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	1
EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	2
EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	1
EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	2
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSEHOR	0	2
EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	1	2
EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON	0	2
EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	2	2
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALAES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	3
EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	1
EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	0	6
EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	2
EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	2
CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	4
EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	1	1
EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	0	2
EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	2
EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	0	4
EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA	0	1
CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLO	0	2
CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a	0	4
EMEF	MAX ZENDRON, PROF ^a	3	2
EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	0	1
EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	2
EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	4
EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	2
EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	3
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	3
EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	3
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	1	3
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
SALDO DE VAGAS - EMEF - PEB II 26/05/2025						
<u>INGLÊS</u>						
TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T		
				M	T	
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL				2
3	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	-	18	-	-
4	EMEIEF	BITTENCOURT, MARECHAL	-	-	6	-
5	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI			2	
6	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON				2
7	EMEIEF	ETIENE SALES CAPELO	10	-	-	-
8	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	-	-	-	6
9	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a			4	
10	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	-	18	-	-
11	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	18	2	2
12	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a	-	-	-	16
13	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	-	-	4	-
14	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	-	18	-	12
15	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ		18		
16	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	-	-	6	6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
<u>ED. FÍSICA</u>						
TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T		
				M	T	
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL				4
2	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI			2	
3	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a				4
4	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.			4	14
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a			4	4
6	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	-	-	-	8
7	EMEF	JOÃO LARIZZATTI			10	
8	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	18(30)	18(30)		
9	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	-	-	-	2
10	CEU	JOSE SARAMAGO	18(60)			
11	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS				4
12	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO		18		
13	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA		36		2
14	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	-	10
15	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	-	-	8
16	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	-	-	-	4
17	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	8
18	EMEF	OSCAR PENNACINO				4
19	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES			0	10
20	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA				6
21	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES		18		
22	EMEIEF	SAAD BECHARA	-	-	2	
23	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ				2
24	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	-	18	2	-
25	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA			6	6
26	EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	8


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ARTE

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEIEF	ALICE RABECHINI FERREIRA				6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL			2	2
3	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL			-	6
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI			2	
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	-	18	-	-
6	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON			10	8
7	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	18(90 D)			
8	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	-	2	-
9	CEU	JOSÉ SARAMAGO				16(LM)
10	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO			10(30)	8(30)
11	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	-	18	8	-
12	EMEIEF	MARINA VON PUTTLAMMER MELLI, PROF ^a		18	6	8
13	EMEF	MAX ZENDRON	18			
14	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	-		14	
15	EMEF	OSCAR PENNACINO				6
16	EMEF	QUINTINO BOCAÍUVA		18		10
17	EMEIEF	SAAD BECHARA		18	4	4
18	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ			-	10
19	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	-			8


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AEE

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
2	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	1	0
4	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1
5	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTRO	1	0
6	EMEIEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	0	1
7	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
8	EMEF	MAX ZENDRON, PROF ^o	1	0
9	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNA	1	0
10	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
11	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	1

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ESPECIAL DE
TRABALHO**

A comissão de seleção instituída na Portaria N° 001/2025 SETRE/GAB, com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que trata do procedimento de contratação e que tem por objetivo selecionar jovens para participar do Programa Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) para o procedimento de assinatura do Contrato Especial de Trabalho, conforme segue:

Data: 26/05/2025

Horário: Verificar na lista.

Endereço: Av. Olavo Bilac, 700 – Km 18 – Osasco/SP.

NOME DO JOVEM	CPF	HORÁRIO
ABEL ANTONIO DA SILVA NETO	157***.***51	08H30 MIN
AGATHA FERREIRA DE CARVALHO	557***.***17	08H30 MIN
ALAN DOMINGUES GONZAGA BRUNO	471***.***39	08H30 MIN
ANA CLARA JESUS DA SILVA	590***.***13	08H30 MIN
ANA FLAVIA QUEIROZ DA SILVA	435***.***45	08H30 MIN
ANA JULIA GONÇALVES DOS SANTOS	550***.***71	08H30 MIN
ANA JÚLIA INOCÊNCIO DA LUZ	504***.***07	08H30 MIN
ANA LAURA DE OLIVEIRA SILVA	440***.***63	08H30 MIN
ANA VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	422***.***10	08H30 MIN
ANDRYO KAYQUE RAMOS LIMA	563***.***82	08H30 MIN
ANNA CELINE LUZA SOARES	393***.***06	08H30 MIN
ANNA LAURA LEME DOS SANTOS	574***.***79	08H30 MIN
ANNE KAROLINY COLUSSO GUIMARÃES	589***.***92	08H30 MIN
ANTHONY BRAZ OLIVEIRA	443***.***04	08H30 MIN
ANY CAROLYNE DA SILVA	534***.***21	08H30 MIN
BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA	580***.***03	08H30 MIN
CAIO RIAN DA SILVA SOUZA	577***.***10	08H30 MIN
CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	512***.***84	08H30 MIN
CAROLLINI DA SILVA AMORIM	452***.***58	08H30 MIN
DANIEL CLAYTON DA SILVA EDIPO DE MORAIS	557***.***45	08H30 MIN
DANIEL DA SILVA CHAGAS	573***.***14	08H30 MIN
DANILO TOLEDO MORAIS DA SILVA	244***.***11	08H30 MIN



Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

DÉBORA CRISTINA VITOR DE SOUZA	451***.***12	08H30 MIN
DOUGLAS DE ARAUJO CAVALCANTE FERREIRA	467***.***27	08H30 MIN
ENDRIELLY LORRANY TEIXEIRA DOS SANTOS	504***.***00	08H30 MIN
ERICK EDUARDO SILVA BENFICA	124***.***80	08H30 MIN
EVELYN VITORIA NUNES DOS SANTOS	516***.***64	08H30 MIN
FLAVIA ABADE DE GODOI	583***.***70	08H30 MIN
GABRIELLA RODRIGUES MONTENEGRO	598***.***92	08H30 MIN
GEOVANA MARCHETTI BRITO DA COSTA	593***.***10	08H30 MIN
GEOVANA OLIVEIRA DELFINA PUCHER	503***.***20	08H30 MIN
GIULLIA MARIA DA SILVA ANTEVERE	592***.***66	08H30 MIN
HEMILLY HEVELLYN DE SOUZA CAITANO	485***.***67	08H30 MIN
HENRY MARQUES DE ARRUDA	470***.***80	08H30 MIN
INGRID LETÍCIA DA SILVA SOUZA	422***.***69	08H30 MIN
ISAAC DOS SANTOS SILVA MARINHO	552***.***09	08H30 MIN
JÉSSICA DOS SANTOS PRIMO	596***.***86	08H30 MIN
JOAO PEDRO DA SILVA GONZAGA	484***.***06	08H30 MIN
JOAO VITOR DA SILVA DOS SANTOS	584***.***44	08H30 MIN
JORGE MARILAC CLAUDINO OLIVEIRA	599***.***82	08H30 MIN
JOSÉ ERIVALDO CARNEIRO DA SILVA	535***.***50	08H30 MIN
JULIANA CAROLINA SHKURATOV	489***.***43	08H30 MIN
KARLA MILLENA DE SOUSA CARLOS	573***.***30	08H30 MIN
KAUA HENRY JUSTINO LEITE DOS SANTOS	478***.***51	08H30 MIN
KAUA VALENTIM	562***.***81	08H30 MIN
KAUAN FRANCISCO DE PADUA	550***.***06	08H30 MIN
KAUANY RIBEIRO BENTO	605***.***24	08H30 MIN
KAUÊ DA SILVA SANTOS	571***.***27	08H30 MIN
KAUE LIMA PAULICHEI	929***.***98	08H30 MIN
KAUE OLIVEIRA DE MENEZES	240***.***31	08H30 MIN
KEREN SOPHIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	519***.***09	08H30 MIN



Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

KIMBERLY BARBARA CARDOZO	563***.***67	08H30 MIN
LARA INGRID SANTANA DA ANUNCIAÇÃO	240***.***09	08H30 MIN
LARISSA TOMASO MOURA	578***.***06	08H30 MIN
LARISSA VITÓRIA ALVES BRANDÃO	242***.***47	13H30 MIN
LEANDRO HENRIQUE NASCIMENTO BRITO	444***.***19	13H30 MIN
LEDIANE CRISTINA SANTOS LIMA	555***.***22	13H30 MIN
LETÍCIA DE SOUZA AGUIAR	470***.***70	13H30 MIN
LETICIA GERALDINA DOS SANTOS	596***.***00	13H30 MIN
LINDSEY MARRIQUE DE OLIVEIRA	466***.***10	13H30 MIN
LUANA LIMA BATISTA	464***.***30	13H30 MIN
LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	450***.***02	13H30 MIN
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	562***.***16	13H30 MIN
LUIZ GUSTAVO DE MORAIS DA SILVA	484***.***09	13H30 MIN
LUNA DAMARIS SILVA DA COSTA	591***.***28	13H30 MIN
MARCOS VINICIUS DA SILVA	580***.***24	13H30 MIN
MARIA CLARA DE JESUS PRADO	496***.***05	13H30 MIN
MARIA EDUARDA AMORIM MATOS	464***.***77	13H30 MIN
MARIA EDUARDA APARECIDA ALVES ROCHA	582***.***17	13H30 MIN
MARIA EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA	598***.***33	13H30 MIN
MARIA ISABELA LIMA SANTOS	533***.***04	13H30 MIN
MARIA LUISA CARMO CONTIERI	538***.***27	13H30 MIN
MARIANA DE SOUSA CARDOZO	583***.***42	13H30 MIN
MARJORY LUDMILLA SOUZA SILVA	423***.***42	13H30 MIN
MATEUS XAVIER SOUZA SANTOS	242***.***24	13H30 MIN
MOISES VITOR OLIVEIRA ALVES	440***.***30	13H30 MIN
MURILO SOUSA DE JESUS	509***.***64	13H30 MIN
NICOLE DA COSTA SOUSA	714***.***79	13H30 MIN
NICOLLY CRISTINY PEREIRA LOPES	587***.***66	13H30 MIN
PABLO PIERRE ANDRADE CRESCENCIO	388***.***73	13H30 MIN
PAULO ROBERTO VALENTIM SENA SANTOS	532***.***77	13H30 MIN
PEDRO HENRIQUE FERREIRA THEODORO	444***.***97	13H30 MIN
RAFAELA TAVARES DA SILVA	470***.***50	13H30 MIN
RAFAELLY VICTORIA BARBOSA DOS SANTOS	531***.***16	13H30 MIN



Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

RAISSA FERNANDES DA SILVA	239***.***11	13H30 MIN
RAKELLY ALMEIDA DA SILVA	560***.***36	13H30 MIN
RAYSSA GABRIELA DOS SANTOS SOUZA NASCIMENTO	595***.***74	13H30 MIN
RENAN MOTA ALVES PINTO	543***.***52	13H30 MIN
RODRIGO APARECIDO ALVES ROCHA	582***.***58	13H30 MIN
RYAN DANIEL SOARES DIAS	589***.***36	13H30 MIN
SOPHIA VITÓRIA AMARAL DE CAMARGO	561***.***03	13H30 MIN
SORAYA DUARTE DOS SANTOS PEREIRA	604***.***44	13H30 MIN
STEFANNI ANDRADE GOMES DA SILVA	549***.***67	13H30 MIN
TAYLANE ALVES DO NASCIMENTO	541***.***56	13H30 MIN
VITÓRIA DE ARRUDA PRADO SOUZA	583***.***42	13H30 MIN
VITÓRIA DE JESUS	587***.***73	13H30 MIN
WELLINTHON SANTOS SILVA	540***.***40	13H30 MIN
YASMIN DOS SANTOS SANTANA	560***.***57	13H30 MIN
YASMIN STHEPHANIE GOMES	700***.***13	13H30 MIN
YURI DE FREITAS FONSECA	403***.***55	13H30 MIN

Osasco, 23 de maio de 2025.

Comissão de Seleção.

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Esporte, Recreação
e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO 2025.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1334/2025.

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEYBALL – 2025.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º 1334/2025, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEYBALL MASCULINO**, inscrita no CNPJ n.º **47.467.451/000105** referente ao pagamento da PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEYBALL MASCULINO – 2025, no montante de R\$ **50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, peço que se publique.

Osasco, 23 maio de 2025.

Atenciosamente,



Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Esporte, Recreação
e Lazer

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEYBALL – 2025.

LEIA-SE:

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEYBALL MASCULINO – 2025.



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – C.M.E.L - OSASCO 07/05/2025

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco, as nove horas e quinze minutos, em segunda chamada, após a verificação do quórum, no auditório da sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer da cidade Osasco - SEREL, localizada na rua Tomás Antonio Gonzaga, 251 - Jardim Cipava, deu-se início a reunião do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, para eleição das entidades da sociedade civil para o biênio 2025 - 2027. Estavam presentes as entidades: Associação Desportiva Social – ADS; Asociação de Surdos de Osasco – ASO; Associação Esportiva, Recreativa e Cultural de Osasco – AERCO; Grêmio Osasco Audax Esporte Clube e Grêmio Recreativo Esportivo Savime – SAVIME. A abertura da reunião foi feita pelo presidente Denis Lorenzo, agradecendo, aos presentes, abordando o objetivo do encontro e solicitando as entidades para que entregassem os estatutos para verificação de exigências para validação/inscrição de todas as entidades. Após a apreciação da documentação, a secretária Executiva Monica Araujo informou sobre os critérios para participação na eleição, e que todas as entidades presentes estavam aptas, leu então o chamamento do IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco), indicando as cadeiras destinadas para composição. Informou ao Presidente que todas as entidades não tinham outra concorrente nas cadeiras inscritas, portanto estavam aptas a assumi-las. O Presidente informou a todos presentes que a composição das cadeiras da sociedade civil para o biênio 2025 – 2027 ficou com a seguinte formação: Entidade Movimento da Juventude - Associação Desportiva Social – ADS; Entidade Pessoas com Deficiência - Asociação de Surdos de Osasco – ASO; Entidade de Administração de Modalidades - Associação Esportiva, Recreativa e Cultural de Osasco – AERCO; Entidade de Atuação entre Idosos - Grêmio Osasco Audax Esporte Clube e Entidade Vocação ao Associativismo - Grêmio Recreativo Esportivo Savime – SAVIME, perguntou se alguém tinha dúvidas, como não houve questionamentos e duvidas, e não tendo mais nada a ser pontuado finalizou a reunião agradecendo a presença de todos os presentes, e eu Monica Araujo, Secretária Executiva do CMEL, encerro e lavro a presente ata.



"ATO DO SECRETÁRIO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1422/2025

INTERESSADO: **BPS PROFIT TERCERIZAÇÃO LTDA**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, AUTORIZO o pagamento indenizatório, a favor da empresa **BPS PROFIT TERCERIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 11.685.612/0001-81, pelo valor de R\$ 308.402,83 (trezentos e oito mil quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos), referente a Prestação de serviço de Limpeza, Manutenção e Jardinagem.

PUBLIQUE-SE.

Osasco, 21 de maio de 2025.

Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



"ATO DO SECRETÁRIO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1423/2025

INTERESSADO: ENGEFORT SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA LTDA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, AUTORIZO o pagamento indenizatório, a favor da empresa **ENGEFORT SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 02.301.755/0001-51, pelo valor de R\$ 221.476,50 (duzentos e vinte um reais e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a Prestação de serviço de Limpeza, Manutenção e Jardinagem.

PUBLIQUE-SE.

Osasco, 21 de maio de 2025.



Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES

Fica a seguinte OSC (Organização da Sociedade Civil):

Centro de Convivência Mão Amiga – CNPJ: 04.892.282/0001-30

Intimada a apresentar contrarrazões quanto ao recurso apresentado referente ao Eixo Temático E (Integração Sensorial e Desenvolvimento, voltado à reabilitação):

Teor do recurso:

- No quesito “A – Diagnóstico Social – Item 1 – Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil etário”. o Centro de Convivência Mão Amiga menciona, de forma genérica, que atenderá crianças na primeira infância, sem aprofundar a relação entre as fases do desenvolvimento e a metodologia aplicada a cada uma. O plano não traz articulação clara entre a idade dos beneficiários e os indicadores de evolução ou estratégias metodológicas adaptadas, apenas reproduz o que está no Termo de Referência. A menção a “crianças com deficiência de 0 a 6 anos” não configura, por si só, caracterização técnica da faixa etária com base em evidências ou parâmetros metodológicos diferenciados.
- No quesito “A – Diagnóstico Social – Item 2 – Caracterização do público-alvo com informações sobre o perfil econômico, vulnerabilidades e riscos”. Não apresentou informações específicas no campo correspondente. Ausência de dados locais, indicadores econômicos, riscos sociais e referências oficiais. Descrição genérica e não contextualizada. Informações que não foram feitas nem no Público Alvo e nem no decorrer do Plano de Trabalho, conforme regras do edital.



- No quesito “**A – Diagnóstico Social – Item 3 – Caracterização do público-alvo do serviço em territórios vulneráveis, principalmente na zona norte do município de Osasco**”. A entidade apenas menciona a intenção de atender à Zona Norte, sem apresentar estrutura física, articulação local ou diagnóstico técnico próprio. Sediada fora da cidade até outubro de 2024, não possuía histórico de atuação ou inserção na rede local no momento da inscrição. Utiliza como base técnica dados gerados pelo Instituto Sophia, sem aprofundamento territorial ou planejamento logístico adequado.
- No quesito “**A – Diagnóstico Social – Item 5 – Caracterização do público-alvo do serviço com deficiência visual, auditiva e/ou síndrome de Down**”. A ausência de caracterização da deficiência visual compromete o cumprimento integral do critério. A proposta carece de abordagem aprofundada das deficiências e utiliza linguagem genérica para as demais.
- No quesito “**B – Adequação das Atividades – Item 1 – Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o Termo de Referência**”. A nota máxima atribuída não reflete o conteúdo da proposta apresentada, que carece de detalhamento metodológico, cronograma técnico por eixo, instrumentos de avaliação, plano de contingência e vinculação concreta com a rede pública local. A proposta é genérica e não demonstra, de forma prática e estruturada, como pretende executar as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.
- No quesito “**B – Adequação das Atividades – Item 3 – Consistência na descrição das estratégias metodológicas**”. A proposta não demonstra elaboração técnica coerente, nem instrumentos de avaliação, plano de monitoramento ou plano de contingência, comprometendo a coerência metodológica e o devido uso do recurso público.



- No quesito “**B – Adequação das Atividades – Item 3 – Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o Termo de Referência**”. Não apresenta cronogramas desdobrados por eixo, equipe técnica ou tipo de atividade. As ações são descritas genericamente, sem articulação entre carga horária e metas propostas. Falta clareza na distribuição do tempo por profissional ou por grupo de atividades, bem como ausência de instrumentos de aferição do cumprimento da carga horária. Essa lacuna compromete a aferição da compatibilidade com o Termo de Referência.
- No quesito “**B – Adequação das Atividades – Item 4 – Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço no planejamento e na execução das ações propostas**”. A proposta não detalha estrutura interdisciplinar nem mecanismos de participação ativa das famílias. Ausência de estratégias formais de escuta social, mediação, oficinas ou instrumentos de monitoramento centrados no usuário. A menção genérica ao diagnóstico inicial não comprova envolvimento contínuo e qualificado dos usuários.
- No quesito “**B – Adequação das Atividades – Item 5 – Critérios de avaliação inicial para ingresso no projeto, pós encaminhamento da SEPCD e exclusão do atendido do projeto**”. a proposta do Centro de Convivência Mão Amiga apresenta descrição genérica da triagem diagnóstica, sem detalhamento de critérios funcionais, clínicos ou sociais. Não há apresentação de fluxograma, ferramentas de acompanhamento ou estratégias formais de transição e desligamento assistido. A ausência desses elementos compromete a comprovação de aderência total ao critério. Além de copiar na integralidade sugestões trazidas dentro do Termo de Referência para que pudesse discorrer sobre sua capacidade técnica.



- No quesito “**B – Adequação das Atividades – Item 6 – Oferta clara de novas vagas e formas de acesso**”. A adoção de fila de espera paralela, ao invés de regulação unificada, quebra o fluxo institucional estabelecido, compromete a isonomia entre os usuários e pode configurar violação aos princípios do acesso universal e do controle público sobre os serviços pactuados.
- No quesito “**B – Adequação das Atividades – Item 7 – Estabelecer critérios para a rotatividade dos atendidos**”. Apresenta ausência de critérios técnicos, adoção indevida de fila de espera (incompatível com a regulação da SEPCD), falta de controle de permanência e de fluxograma funcional. Essas falhas comprometem a viabilidade da execução e violam diretamente as exigências expressas no Termo de Referência do Edital nº 56/2024.
- No quesito “**D – Capacidade Técnico-Operacional, a ser comprovada na forma do artigo 38, Inciso I, Alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações**”, a OSC não demonstrou e não comprovou experiência técnica específica no objeto do Eixo Temático E (Integração Sensorial e Desenvolvimento, voltado à reabilitação), pois o referido eixo exige experiência concreta com habilitação e reabilitação neurofuncional de crianças com deficiência.
- No quesito “**D – Capacidade Técnico-Operacional, a ser comprovada na forma do artigo 38, Inciso I, Alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações**”, a OSC não demonstrou ter atuação prévia e nem atuação territorial no município de Osasco.



- No quesito “**D – Capacidade Técnico-Operacional, a ser comprovada na forma do artigo 38, Inciso I, Alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações**”, não apresentou qualquer comprovação documental da estrutura física alegada, tampouco laudos técnicos que comprovem a acessibilidade do espaço, a qualificação da equipe ou a viabilidade da execução da proposta.
- No quesito “**E – Adequação da Proposta às Políticas de Inclusão e Acessibilidade – Item 1 – Preceitos do Desenho Universal nos locais que pretende atender o público-alvo**”. A proposta da entidade carece de comprovação concreta de acessibilidade. O local informado é uma sala comercial sem laudo técnico ou imagens de acessibilidade arquitetônica, comunicacional ou metodológica. Não há plano de acessibilidade, nem demonstração de conformidade com o Ato Normativo SEPCD.
- No quesito “**E – Adequação da Proposta às Políticas de Inclusão e Acessibilidade – Item 2 – Preceitos do Modelo Biopsicossocial de atenção à pessoa com deficiência**”. A proposta menciona o modelo apenas de forma superficial, sem apresentar protocolos específicos, integração intersetorial, instrumentos de avaliação funcional ou comprovação prática da abordagem biopsicossocial.
- No quesito “**F – Demonstração de Efetividade dos Resultados Pregressos - Item 1 – Apresentação do portfólio com análise pregressa da taxa de efetividade dos resultados alcançados através de PBE – Práticas Baseadas em Evidência**”. A proposta não apresenta portfólio estruturado com base em PBE. Faltam: relatórios técnicos com indicadores mensuráveis; instrumentos de avaliação validados; recomendações técnicas; e materiais que demonstrem efetividade prática. A atuação da entidade em Osasco iniciou-se apenas em outubro de 2024, sem histórico local.



A apresentação das contrarrazões é opcional e devem ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

Documento assinado digitalmente



LUÍS FERNANDO GARCIA
Data: 23/05/2025 12:07:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00.869/2025

INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO VEÍCULAR

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **VALCAR MECANICA FUNILARIA E PINTURA LTDA**, declarada vencedora, inscrita no respectivo CNPJ nº 03.743.156/0001-50, pelo valor de **R\$ 1.539,46 (Hum Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 23 de maio de 2025.

Meire Regina Hernandes

- Secretaria Executiva de Compras e Licitações -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DL 193/2025

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 28 de maio de 2025 às 17:00 horas, para o objeto AQUISIÇÃO DE CAMISAS TAMANHOS ESPECIAIS PARA OS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO para Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, com valor estimado total de R\$ 2.283,30 (Dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos), conforme Especificações e Condições constantes do Instrumento Convocatório que poderá ser consultado no endereço eletrônico: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/#/> ou ainda, poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 / 3652-9244, via e-mail no vitoria.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 23 de maio de 2025.

Vitória Alves Dias de Jesus
Gerente - SECOL



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.041/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**
conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à
disposição dos interessados nos **sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e**
<https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site
<https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA
PROPOSTA ELETRÔNICA: **23/05/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA: **06/06/2025 às 10h00min.**

Osasco, 22 de maio de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 825/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: RODRIGO MARQUES GONÇALVES COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS
(DISTRIBUIDORA DE ÁGUA GLOBAL)

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 788/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.040/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 2.403,00 (Dois mil, quatrocentos e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 818/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.138/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 3.104,63 (Três mil, cento e quatro reais e sessenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 817/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.094/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 590/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 743/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Higiene Pessoal

VALOR: R\$ 3.333,60 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 740/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: VIRUM SERVICOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 3.904,45 (Três mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 741/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 3.690,93 (Três mil, seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 742/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 30.681,60 (Trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 743/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 20.723,60 (Vinte mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 744/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 65.556,20 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 745/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 330.927,00 (Trezentos e trinta mil, novecentos e vinte e sete reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 775/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 866/2025

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 19.224,00 (Dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 780/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 892/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 12.015,00 (Doze mil, quinze reais)



EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 779/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 771/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

CONTRATADA: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços para Transporte através de ônibus e micro-ônibus

VALOR: R\$ 13.735,80 (Treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO N° 871/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.019/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.206/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Locação de Carro de Som e Trio Elétrico incluindo motorista, Combustível e sistema de rastreamento via satélite

VALOR: R\$ 3.885,00 (Setecentos e dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.369/2024

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Itens Complementares de Madeiras e Sarrafos

VALOR: R\$ 149.585,20 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 00.220/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 12197/2025

DL: 120/2025

CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: V KAUTZ COMERCIO VAREJISTA

CNPJ: 34.454.130/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PARA AMOSTRAS ORGANOLÉPTICA E FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA E FRASCOS PET (RECIPIENTES DE AMOSTRA PARA TESTE DE COLIFORMES EM ÁGUA ESTÉRIL)

ASSINATURA: 23/05/2025

VALOR: R\$ 4.485,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO nº. 00.220/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 12188/2025

DL: 120/2025

CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: 52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR

CNPJ: 52.550.737/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PARA AMOSTRAS ORGANOLÉPTICA E FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA E FRASCOS PET (RECIPIENTES DE AMOSTRA PARA TESTE DE COLIFORMES EM ÁGUA ESTÉRIL)

ASSINATURA: 23/05/2025

VALOR: R\$ 9.450,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Políticas da Promoção
da Igualdade Racial

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR****BIÊNIO 2025- 2027**

No dia 20 de maio de dois mil e vinte cinco, estiveram reunidos na Sede da Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, situada a Rua Eloy Cândido Lopes, 189 – Centro de Osasco, os membros da Comissão Eleitoral indicados através da Portaria Interna SEPPIR nº002 de 2025, IOMO nº2826, de 04 de abril de 2025, páginas 104-112, membros da sociedade civil: Gilma Maria Ramos da Silva, Terezinha de Fátima Aleixo Correa, Vera Lucia Lopes, Inaia Maria Delphino Neves, membros da SEPPIR Paulo José Santos Magalhães, Cristiane Aparecida Ferreira Lopes, Alexandra Pontieri. A reunião iniciou as 15h20, com a fala de agradecimento da Sra. Vera Lucia Lopes a todos os participantes da sociedade civil que aceitaram o convite para fazer parte da comissão, posterior o Sr. Paulo José Santos Magalhães reforçou ao agradecimento a todos os membros da comissão pela participação deste processo tão importante que é a eleição do Conselho Municipal de Promoção de igualdade racial. Posterior a fala de agradecimento, foi apresentado pela Sra. Cristiane Aparecida Ferreira Lopes as informações do referido processo de eleição, bem como atualização dos mecanismos de comunicação, atualização do cronograma e demais informes institucionais, e esclarecimentos sobre o regimento da eleição. A Sra. Alexandra Pontieri, colocou para análise da comissão a questão sobre a inscrição dos representantes dos segmentos das comunidades religiosas de tradições e raízes de matrizes africanas e dos povos indígenas. A Sra. Alexandra Pontieri, informou que as inscrições realizadas apresentam uma realidade já constatada, que a grande maioria das casas e terreiros de matriz africana não possuem CNPJ ou Ata de eleição de uma Diretoria Administrativa, pois historicamente tem resistido enquanto guardiões de saberes ancestrais de toda cultura material e imaterial, preservação da identidade das tradições religiosas e liberdade de culto. Mesmo que a ausência de documento jurídico, as casas e terreiros que tenham legitimidade e reconhecimento da comunidade como autoridade religiosa com certificações de Federações ou



Secretaria Executiva de
Políticas da Promoção
da Igualdade Racial

algo similar, registros comunitários, certificação de reconhecimento, buscam promover a unidade e cooperação entre si. Com registros de amostragem do Mapeamento das Casas de Axé em Osasco, bem como em outros territórios, constatam que não possuem CNPJ. Essa grande diversidade de composição e formas de organizações demonstram a realidade não homogênea do que é as tradições culturais e religiosas, como finalidades de memória ancestral, que diverge da concepção de visão de comércio ou entidades com fins difusos. Assim como as culturas indígenas e suas várias etnias que lutam pela autonomia e preservação das suas identidades dentro do espaço urbano, ressaltando que faz parte da política pública da Secretaria, uma política não excludente visando assegurar que todos os cidadãos, sem distinção, tenham acesso aos mesmos direitos e oportunidades na promoção da igualdade, justiça social e coesão social, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e equitativa. A temática foi debatida entre todos os membros da comissão eleitoral, ficando deliberado por unanimidade, que conforme Constituição Federal, por meio do artigo 215, que determina que o Estado proteja as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, e as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional, e no artigo 216, a Constituição Federal determina que deve ser promovido e protegido pelo Poder Público o patrimônio cultural brasileiro, considerando tanto os bens de natureza material quanto imaterial – o jeito de se expressar, ser e viver – dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, com o objetivo de reduzir as desigualdades raciais e ampliar a participação dos povos e comunidades de matriz africana e povos indígenas em sua participação no Conselho, mesmo as casas que historicamente resistem para manter as tradições materiais e imateriais e não possuem documentação jurídica de funcionamento com CNPJ e uma diretoria estabelecida. A comissão eleitoral entendendo a importância de dar transparência e oportunidade para as casas e terreiros e demais movimentos e coletivos que tenham materialidade comprovando que existe um trabalho contínuo, com registros de fotos, atas de reuniões, registro de presença que demonstre que existe a práticas religiosas, culturais das religiões de matriz africana e os povos indígenas, fica facultativo para essas representações específicas a apresentação do CNPJ. O COMPIR e a SEPPIR têm um compromisso com a Política Pública de fortalecer a reflexão e o debate sério para garantir os direitos constitucionais da liberdade de culto e crença e suas organizações tradicionais, bem como o fortalecimento do conselho municipal de promoção da



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria Executiva de
Políticas da Promoção
da Igualdade Racial

igualdade racial, no qual é crucial para a participação efetiva da sociedade civil na formulação e execução de políticas públicas locais, garantindo que elas atendam às necessidades da população e promovam a gestão democrática. A reunião encerrou as 16h40 com a deliberação dos encaminhamentos derem publicados na Imprensa Oficial do Município pela Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Osasco.

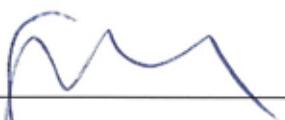
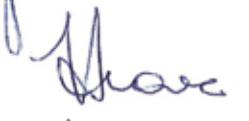
Osasco, 20 de maio de 2025

Comissão Eleitoral



**Lista de Presença – Reunião da Comissão Eleitoral para tratar sobre a Eleição do
Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial COMPIR Biênio 2025/2027**

Membros da Sociedade Civil indicados pelo COMPIR

NOME	RG	ASSINATURA
Gilma Maria Ramos da Silva	RG: 10.645.092- x	
Terezinha de Fátima Aleixo Corrêa	RG: 9.130.298-5	
Vera Lúcia Lopes	RG: 6.978.795-5	
Inaia Maria Delphino Neves	RG: 6.978.795-5	

**Servidores indicados pela Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da
Igualdade Racial**

NOME	RG	ASSINATURA
Paulo José Santos Magalhães	Matrícula 203166	
Cristiane Aparecida Ferreira Lopes	Matrícula 203148	
Alessandra Mulford Mansano	Matrícula 202059	
Alexandra Pontieri	Matrícula 190439	

Osasco, 20 de maio de 2025



Secretaria Executiva de
Políticas da Promoção
da Igualdade Racial



Portaria Interna SEPPIR nº 004 de 2025

Dispõe sobre a alteração da Portaria Interna SEPPIR nº002 de 2025, publicada em 04 de abril de 2025 que dispõe sobre Eleição do Quarto Pleito Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR Biênio 2025/2027

Paulo José Santos Magalhães, Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme a deliberação da Comissão Eleitoral do quarto pleito eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial Biênio 2025/2027;

RESOLVE

Altera a Portaria Interna SEPPIR nº002 de 2025, publicada em 04 de abril de 2025, para incluir o § 3º no artigo 6º

Fica incluído o § 3º no artigo 6º a seguinte redação:

§ 3º No caso de representantes de comunidades religiosas de tradições e raízes de matrizes africanas, e povos indígenas atuantes na cidade de Osasco no mínimo 1 (um ano), quando não houver formalização como Pessoa Jurídica, que tenham materialidade comprovando que existe um trabalho contínuo, com registros de fotos, atas de reuniões, registro de presença que demonstre que existe a práticas religiosas, culturais das religiões de matriz africana e os povos indígenas, fica facultativo para essas representações específicas a apresentação do CNPJ.

Osasco, 23 de maio de 2025

Paulo José Santos Magalhães
Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria da
Família, Cidadania e
Segurança Alimentar

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 173/2025

**INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta das empresas **MARCIO AGUIAR BRAGA; SIGMA DA AMAZONIA LTDA; MATHEUS NATAL GARCIA; L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO LTDA; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA**, declaradas vencedoras, inscritas nos respectivos CNPJ nº **59.999.498/0001-90**, nº **14.032.244/0001-60**, nº **55.012.019/0001-40**, nº **40.965.390/0001-59**, **31.499.939/0001-76**, pelos valores de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, **R\$ 3.299,90 (Três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, **R\$ 2.444,80 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, **R\$ 3.007,19 (Três mil e sete reais e dezenove centavos)** e **R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais)**, para aquisição de Equipamentos referente ao Contrato de Repasse Nº 905260/2020 / MDS / CAIXA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 23 de maio de 2025.

Marcelo Couto Dias

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 19 /2025

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
29477/2015	22903/2000
10272/2015	28648/2012
27309/2015	22881/2015
12548/2004	8761/2004

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DO AUTO
202503017206	50950
202503001730	50921
202503026249	51387
202402171986	51273
202502010687	50913
202403232064	51801

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
202502010250	51130

OSASCO, 23 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51671	20/02/2025	CLAUDIONOR RODOLPHO
50930	11/02/2025	FRANCISCO DE SOUZA MOURA
51859	24/03/2025	YUKIO EGI
48184	04/04/2025	WELLITON MARQUES SILVA
51445	10/04/2025	PAULO GATOROSSA
51440	09/04/2025	BLB PARTICIPAÇÃO E ADM DE BENS PROPRIOS
50685	04/04/2025	BERNARDINO OLIVEIRA SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46638	16/05/2025	ROGERIO HERRERA MENDONÇA
49748	08/04/2025	JOCY FERREIRA CALVACANTE
51438	07/04/2025	HERMINIA NASCIMENTO NADES

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52214	16/05/2025	ADRIANA CABRAL
52215	16/05/2025	MARLENE AMELIA DOS SANTOS
52216	16/05/2025	JOSE CARLOS RODRIGUES

OSASCO 23 DE MAIO DE 2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃOSecretaria de
Planejamento
e Gestão**Olimpíadas de Planejamento
PPA Participativo 2026 – 2029
Círculo de Oficinas no Território**

Convidamos a população de Osasco para participar das Oficinas Participativas para a construção do PPA (Plano Plurianual) 2026 – 2029, que serão realizadas nos dias e horários abaixo:

Oficina com os Povos Indígenas

Data 28/05/2025

Horário 13h30 às 15h

Local: Secretaria da Cultura

Endereço: Avenida Visconde de Nova Granada 513 km 18

Oficina com o público atendido pelo Lar Cora Coralina

Dia 29/05/2025

Horário: 15h30 às 17h

Local: Lar Cora Coralina

Endereço: Rua Felix Ribeiro 831 Vila Yolanda

Oficina com o público atendido pelo Centro POP

Dia 10/06/2025

Horário: 14h às 15h30

Local: Centro POP

Endereço: Rua Martin Afonso,244

Para mais informações, acesse <https://participa.osasco.sp.gov.br/PPA/>

Eder Alberto Ramos Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: KARL STORZ ENDOSCOPIA BRASIL LTDA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 121 - Setor 1 - Parte 12 - Industrial Anhaguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.836.991/0002-81

Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Nº Processo: 000.249/2023

Data do Deferimento: 15/04/2025

Data da Validade: 15/08/2025

Responsável Legal: Thiago Paulon Cabrino

Responsável Técnico: Ciro Shimabukuro Imoto

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-464-000212-1-0 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: KARL STORZ ENDOSCOPIA BRASIL LTDA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 121 - Setor 1 - Parte 12 - Industrial Anhaguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.836.991/0002-81

Atividade CNAE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos equipamentos para uso odonto-médico-hospital, parte e peças

Nº Processo: 000.249/2023

Data do Deferimento: 15/04/2025

Data da Validade: 15/08/2025

Responsável Legal: Thiago Paulon Cabrino

Responsável Técnico: Ciro Shimabukuro Imoto

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-466-000012-1-0 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DROGARIA POUPAGORA LTDA

Endereço: Av. Edmundo Amaral 3821 - Jardim Piratininga - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.543.658/0001-15

Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Processo: 001.017/2022

Data do Deferimento: 28/03/2025

Data da Validade: 28/03/2027

Responsável Legal: Daniela Tessaro

Responsável Técnico: Daniela Tessaro

Responsável Técnico Substituto: Fernanda Dias Silva de Souza

Nº CEVS: 353440110-477-000742-1-7 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ANA MARIA BENTO DOS SANTOS
Endereço: Rua Cerejeira 76 - Cidade das Flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.349.396/0001-07
CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 002.293/2023
Data do Deferimento: 15/04/2025
Data da Validade: 15/04/2026
Responsável Legal: Ana Maria Bento dos Santos
Responsável Técnico: Gabriella Santos Azeredo
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000395-1-9 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PHISALIA PRODUTOS DE BELEZA LTDA
Endereço: Av. Dr. Alberto Jackson Byington 2830 - Vila Menck - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.278.537/0001-19
Atividade CNAE: 2063-1/00 - Fabricação de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Nº Processo: 005.662/2005
Data do Deferimento: 01/04/2025
Data da Validade: 01/04/2026
Responsável Legal: Luciana de Toledo Moraes Amiralian
Responsável Técnico: Luciana de Toledo Moraes Amiralian
Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina Fernandes
Nº CEVS: 353440110-206-000009-1-4 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FIC FORNECIMENTO DE INSUMOS CLINICOS LTDA
Endereço: Av. Caetano Poli 22 - 50 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.617.920/0001-91
Atividade CNAE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Nº Processo: 009.891/2022
Data do Deferimento: 01/04/2025
Data da Validade: 01/04/2026
Responsável Legal: Guilherme Matos dos Santos
Responsável Técnico: Mayla Tanizaki
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000191-1-9 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FIC FORNECIMENTO DE INSUMOS CLINICOS LTDA
Endereço: Av. Caetano Poli 22 - 50 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.617.920/0001-91
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Processo: 009.891/2022
Data do Deferimento: 01/04/2025
Data da Validade: 01/04/2026
Responsável Legal: Guilherme Matos dos Santos
Responsável Técnico: Mayla Tanizaki
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000192-1-6 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FIC FORNECIMENTO DE INSUMOS CLINICOS LTDA
Endereço: Av. Caetano Poli 22 - 50 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.617.920/0001-91
Atividade CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº Processo: 009.891/2022
Data do Deferimento: 01/04/2025
Data da Validade: 01/04/2026
Responsável Legal: Guilherme Matos dos Santos
Responsável Técnico: Mayla Tanizaki
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000193-1-3 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FIC FORNECIMENTO DE INSUMOS CLINICOS LTDA
Endereço: Av. Caetano Poli 22 - 50 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.617.920/0001-91
Atividade CNAE: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Nº Processo: 009.891/2022
Data do Deferimento: 01/04/2025
Data da Validade: 01/04/2026
Responsável Legal: Guilherme Matos dos Santos
Responsável Técnico: Mayla Tanizaki
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000194-1-0 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DROGARIA SANTA RITA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 7107 - Vila Quitauna - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.582.938/0001-68
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 010.775/1999
Data do Deferimento: 16/04/2025
Data da Validade: 16/04/2026
Responsável Legal: Vinicius José Martins de Oliveira
Responsável Técnico: Vinicius José Martins de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000209-1-5 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BABY PASSINHO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA ME
Endereço: Rua Dr. Carlos Moraes Barros 726 - V. Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.143.790/0001-80
Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 010.812/2020
Data do Deferimento: 16/04/2025
Data da Validade: 16/04/2026
Responsável Legal: sabrina Carmona Meneses
Responsável Técnico: Eliane Viana Ferreira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001302-1-4 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: Rua João Teixeira Machado 108 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.122.630/0001-71
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Processo: 017.875/2023
Data do Deferimento: 02/04/2025
Data da Validade: 02/04/2026
Responsável Legal: Diogo Strumielo dos Santos
Responsável Técnico: Rosineide Dalila de Barros
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000108-1-2 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Endereço: Av. Dos Remédios 1077 - Vila Dos Remédios - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 53.994.497/0001-77
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Processo: 019.691/2018
Data do Deferimento: 03/04/2025
Data da Validade: 03/04/2026
Responsável Legal: Sergio Joelsons
Responsável Técnico: Fabiana Guimarães Longo
Responsável Técnico Substituto: Juliana Nogueira Martins Rodrigues
Nº CEVS: 353440110-464-000195-1-8 - N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ENDOMETA ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Nelson Camargo 338 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.845.033/0001-32
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 019.894/2008
Data do Deferimento: 07/04/2025
Data da Validade: 07/04/2026
Responsável Legal: Horácio Mattos da Silva Neto
Responsável Técnico: Horácio Mattos da Silva Neto
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002278-1-1 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FORT - TRANSPORTE E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: Av. Lourenço Belloli 1485 - Vila Menck - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.367.315/0001-46
Atividade CNAE: 5211-7/01 - Armazéns gerais (Emissão de Warrant)
Nº Processo: 020.186/2017
Data do Deferimento: 24/04/2025
Data da Validade: 24/04/2026
Responsável Legal: Bruno Pereira de Lima
Responsável Técnico: Adriano Martins Rafacho
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-521-000157-1-7 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FARMACIA BIOPESQUISA LTDA
Endereço: Rua Padre Damaso 43 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.675.253/0000-69
Atividade CNAE: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmaceuticos com manipulação de fórmulas
Nº Processo: 025.659/1999
Data do Deferimento: 27/03/2025
Data da Validade: 27/03/2026
Responsável Legal: Rudolf Suppa
Responsável Técnico: Lilian Mendes Zucchi
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000025-1-8 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HIPER MAGISTRAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Dos Marianos 157 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.826.385/0001-90
Atividade CNAE: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmaceuticos com manipulação de fórmulas
Nº Processo: 028.277/2013
Data do Deferimento: 03/04/2025
Data da Validade: 03/04/2026
Responsável Legal: Aline Conceição Andrade
Responsável Técnico: Renata Queiroz Juvino Brito
Responsável Técnico Substituto: Isabela Augusta Leão Lima
Nº CEVS: 353440110-477-000036-1-1 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DROGARIA MARIAH LTDA ME
Endereço: Rua Dorival Seabra 533 - Jardim Baronesa - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.221.726/0001-66
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 030.285/2006
Data do Deferimento: 05/02/2025
Data da Validade: 05/02/2027
Responsável Legal: Anderson da Silva Bonardo
Responsável Técnico: Anderson da Silva Bonardo
Responsável Técnico Substituto: Marcio Martins da Silva
Nº CEVS: 353440110-477-000160-1-2 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.
O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSSEGUIR COM O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS DISCRIMINADOS ABAIXO.

Razão Social: DANIEL ESTEVES DIAS - ME

Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, 979 Jds. Rochdale – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 07.088.208/0006-95

CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº Processo: 025.211/2013

Data do Indeferimento: 06/08/2025

Responsável Legal: Daniel Esteves Dias

Responsável Técnico: Luciene dos Santos

Cancelamento CEVS nº:

Motivo do Indeferimento: Arquivamento do Processo na Casa do Empreendedor.

Motivo: Por não dar Continuidade ao Processo - Pendência de Documentos.

CNPJ: Ativo

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.
O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE O DISCRIMINADO ABAIXO.

Razão Social: GRANAMELLI - BAR E RESTAURANTE EIRELI
Endereço: Av. Novo Osasco, 317 Jds. Novo Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.619.648/0001-83
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 007.273/2021
Data do Deferimento: 22/04/2025
Data da Validade: 22/04/2026
Responsável Legal: Dionato Ribeiro de Novais
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002863-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2025

Razão Social: RESTAURANTE FAZENDINHA DE OSASCO LTDA.
Endereço: R. Eloy Cândido Lopes, 156 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.085.650/0001-80
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 019.190/2023
Data do Deferimento: 23/04/2025
Data da Validade: 23/04/2026
Responsável Legal: Bruno Takeshi Kaneoya Vieira
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002865-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2025

Razão Social: SUPERMERCADO FLAMENGO LTDA.
Endereço: Estradas das Rosas, 581 Jds. Santa Maria - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 43.312.164/0003-29
Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 024.003/2022
Data do Deferimento: 23/04/2025
Data da Validade: 23/04/2026
Responsável Legal: Antônio Vaz Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000798-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2025

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: CLINICA ESTÉTICA JARDIM DAS FLORES LTDA.

Endereço: Av. General Pedro Pinho 1152 - Jardim Pestana - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 43.672.710/0001-70

CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Processo: 004.196/2022

Data do Deferimento: 31/03/2025

Data da Validade: 31/03/2026

Responsável Legal: Bruna Araujo Oliveira

Responsável Técnico: Bruna Campos Santana

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-960-000263-1-0 - N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: A.E.L. NEFROLOGISTA ASSOCIADOS LTDA.

Endereço: R. Dr. Carlos Moraes de Barros 373 - Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 24.617.317/0001-30

CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 005.083/2022

Data do Deferimento: 05/05/2025

Data da Validade: 05/05/2026

Responsável Legal: Erica Lamkowski Naka

Responsável Técnico: Erica Lamkowski Naka

Responsável Técnico Substituto: Eduardo José Tonanto

Nº CEVS: 353440110-863-002289-1-5 - N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ITC INSTITUTO TABATA CAMARGO ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: Av. Santo Antônio 1453 - Vila Osasco - Sala 629 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 45.847.323/0001-53

CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº Processo: 010.112/2022

Data do Deferimento: 08/05/2025

Data da Validade: 08/05/2026

Responsável Legal: Tabata Cardoso Camargo

Responsável Técnico: Tabata Cardoso Camargo

Responsável Técnico Substituto: Victória Cardoso Camargo

Nº CEVS: 353440110-863-002062-1-0 - N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA MURATA

Endereço: Av. Dos Autonomistas 896 - 21 Andar - Salas 2103/2104 - Torre I - Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 64.161.383/0002-43

CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 011.048/2015

Data do Deferimento: 29/04/2025

Data da Validade: 29/04/2026

Responsável Legal: Mauro Hiroshi Murata

Responsável Técnico: Mauro Hiroshi Murata

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-001848-1-0 - N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ORTOMUNDI COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA.
Endereço: Av. Prestes Maia 928 - Jardim D'Abril - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.842.687/0001-66
Atividade CNAE: 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Nº Processo: 016.527/2009
Data do Deferimento: 28/04/2025
Data da Validade: 28/04/2026
Responsável Legal: Luiz Alexandre Miyamura
Responsável Técnico: Cristiane Miyamura Gushiken
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000091-1-3 - N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: VIDA FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA.
Endereço: R. Elio Cândido Lopes 137 - Centro -Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.068.097/0001-98
CNAE: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
Nº Processo: 019.368/2008
Data do Deferimento: 11/04/2025
Data da Validade: 11/04/2026
Responsável Legal: Cleusa Bonfim Miron
Responsável Técnico: Cleusa Bonfim Miron
Responsável Técnico Substituto: Paulo Marcio de Souza/ Valdirene Missae Era
Nº CEVS: 353440110-865-000053-1-2 - N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 35 - Parque Ind. Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.186.888/0002-74
Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Nº Processo: 022.788/2021
Data do Deferimento: 29/04/2025
Data da Validade: 29/04/2026
Responsável Legal: Taciane Fonseca Cinquetti
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000243-1-7 - N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 35 - Parque Ind. Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.186.888/0002-74
Atividade CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº Processo: 022.788/2021
Data do Deferimento: 29/04/2025
Data da Validade: 29/04/2026
Responsável Legal: Taciane Fonseca Cinquetti
Responsável Técnico: Bruna Nunes Lima
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000229-1-8 - N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 35 - Parque Ind. Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.186.888/0002-74
Atividade CNAE: 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Nº Processo: 022.788/2021
Data do Deferimento: 29/04/2025
Data da Validade: 29/04/2026
Responsável Legal: Taciane Fonseca Cinquetti
Responsável Técnico: Bruna Nunes Lima
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000228-1-0 - N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 35 - Parque Ind. Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.186.888/0002-74
Atividade CNAE: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Nº Processo: 022.788/2021
Data do Deferimento: 29/04/2025
Data da Validade: 29/04/2026
Responsável Legal: Taciane Fonseca Cinquetti
Responsável Técnico: Bruna Nunes Lima
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000227-1-3 - N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

**PORTARIA N.º 016 de 16 de maio de 2025**

Dispõe sobre a aprovação e implantação, no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE, do **Protocolo nº 025 de Contenção Química**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.080/1990, que estabelece como princípio do SUS a integralidade da assistência;

CONSIDERANDO o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018), que assegura ao médico o dever de agir com competência técnica, científica e humanitária para proteger a vida e a integridade dos pacientes;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017), que estabelece como dever do profissional promover a segurança, dignidade e integridade do paciente em todos os níveis de atenção;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 257/2013, que consolida normas da área da psiquiatria e estabelece critérios para o uso da contenção física e química, reiterando os princípios universais de proteção à dignidade humana, a necessidade de avaliação médica especializada e o respeito ao tempo estritamente necessário à contenção;

CONSIDERANDO o Parecer CREMESP nº 175.956/2014, que trata da habilitação profissional, dos protocolos assistenciais e das condições mínimas para a realização de contenções psiquiátricas em ambiente de urgência e emergência, reforçando a necessidade de capacitação técnica, prescrição médica, supervisão contínua e abordagem humanizada dos pacientes em crise;

CONSIDERANDO que o procedimento denominado “ contenção química” constitui uma alternativa segura, eficaz e humanizada à contenção física, desde que realizado por profissionais habilitados e qualificados, com base em avaliação clínica criteriosa e respeitando os princípios éticos e legais que regem a assistência em saúde;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 025 da DGUE – Protocolo de Contenção Química, aprovado pelo Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (NGQSP) e validado pelas instâncias técnicas da DGUE;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e qualificar as condutas relacionadas ao manejo de pacientes em surto psicomotor ou risco iminente de agressividade, resguardando a segurança dos pacientes, profissionais e do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e implantar, no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE, o Protocolo nº 025 – Protocolo de Contenção Química, como diretriz oficial para as unidades de urgência e emergência sob gestão própria ou terceirizada.



Art. 2º A aplicação do protocolo deverá respeitar rigorosamente os critérios técnicos, éticos e legais, observando a indicação clínica, contraindicações, prescrição médica e monitoramento multiprofissional contínuo.

Art. 3º É vedada a contenção química como forma de punição, disciplina ou conveniência institucional, sendo seu uso permitido apenas como medida terapêutica em situações de risco iminente à integridade física do paciente ou de terceiros. Parágrafo único. É igualmente vedada a manutenção da contenção física além do tempo estritamente necessário à aplicação das medidas terapêuticas, inclusive a contenção química, quando indicada.

Art. 4º Todas as intervenções deverão ser devidamente registradas no prontuário do paciente, com justificativa clínica, nome e CRM/COREN dos profissionais envolvidos, fármaco utilizado, dose, via de administração, efeitos observados e conduta subsequente.

Art. 5º O protocolo poderá ser revisado a qualquer tempo, mediante proposta técnica do NGQSP e aprovação desta Secretaria.

Art. 6º A DGUE, por meio do seu Centro de Aperfeiçoamento profissional – CAP, deverá promover a divulgação e treinamento a respeito do protocolo.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 16 de maio de 2025

**Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde**



2025

PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA



Diretoria Geral de
Urgência e Emergência



Construindo a excelência com
qualidade, segurança e qualificação!

Centro de Aperfeiçoamento Profissional da
Diretoria Geral de Urgência e Emergência

12/5/2025

Prefeito da Cidade de Osasco

Gerson Pessoa

Secretário de Saúde

Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde

Enfa. Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência

Enf. Antonio César dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência

Enfa. Aparecida Bispo Avelar

Gerente de Enfermagem

Enfa. Meire Lima da Silva

Gerente Médico

Dr. James Willames Pires Barbosa

Acessora Técnica

Enfa. Fabiana Vilela Nascimento

Coordenador do Centro de Aperfeiçoamento Profissional

Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: _____ de _____

IOMO nº: _____

Data: _____

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. FINALIDADE	2
3. CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS	3
4. INDICAÇÕES	3
5. CONTRAINDICAÇÕES	4
6. CUIDADOS MÉDICOS	4
7. CUIDADOS DE ENFERMAGEM	4
8. MEDICAMENTOS	5
9. PRINCIPAIS MEDICAMENTOS UTILIZADOS	7
10. MAPA DE RISCO	8
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	10
ANEXOS	12
ANEXO A – FLUXO PARA CONTENÇÃO QUÍMICA.....	12
ANEXO B – DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA CONTENÇÃO QUÍMICA.....	13

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 025
	Aprovado em: 12/05/2025	Revisão: 00
PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA		

1. INTRODUÇÃO

A contenção química é uma intervenção utilizada em situações de emergência para controlar comportamentos agressivos ou violentos que colocam em risco a segurança do paciente e da equipe de saúde, tais como: situações de surto, agitação psicomotora, agitação senil ou induzida por substâncias como álcool e drogas. Esta prática deve ser realizada de forma criteriosa, considerando a ética e o bem-estar do paciente. O uso de contenção química é uma medida extrema, aplicável apenas quando outras abordagens terapêuticas não farmacológicas se mostram ineficazes. O objetivo principal é proteger o paciente de si mesmo ou de causar danos a outros, promovendo um ambiente seguro para todos os envolvidos.

A decisão de aplicar a contenção química deve ser baseada em uma avaliação clínica detalhada, considerando fatores como o histórico médico, o estado mental atual e o risco iminente de comportamento violento. Além disso, a intervenção deve ser acompanhada de monitoramento contínuo, garantindo a eficácia do tratamento e a minimização de efeitos adversos.

2. FINALIDADE

O protocolo visa estabelecer diretrizes claras para o uso dessa prática, respeitando os direitos e a dignidade do paciente, considerando as particularidades de cada caso, tendo como finalidade padronizar as condutas para o uso da contenção química, garantindo a segurança do paciente e da equipe, além de promover o uso racional de medicamentos e minimizar riscos associados, bem como orientar a equipe multiprofissional quanto à avaliação da necessidade da contenção, à escolha do medicamento adequado, à dosagem correta e ao acompanhamento clínico do paciente durante todo o processo. Dessa forma, pretende-se reduzir a ocorrência de complicações, promover o bem-estar do paciente e otimizar o cuidado em situações de crise.

PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA	PROTOCOLO: 025	Aprovado em: 12/05/2025
	Revisão: 00	Próxima: 05/2027

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 025
Aprovado em: 12/05/2025	Revisão: 00	Próxima: 05/2027
PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA		

3. CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS

A contenção química é definida como o uso de medicamentos para reduzir a agitação psicomotora, agressividade ou comportamentos perigosos. É uma medida de última instância, indicada quando intervenções menos invasivas não foram eficazes. Deve-se considerar fatores como o histórico clínico do paciente, condições médicas preexistentes e potenciais interações medicamentosas. A escolha do fármaco, da dose e da via de administração deve ser individualizada, levando em conta as características clínicas e a resposta esperada.

O manejo da agitação psicomotora e da agressividade envolve a compreensão de aspectos neurobiológicos, psicológicos e ambientais que influenciam o comportamento do paciente. Transtornos psiquiátricos, intoxicações por substâncias, condições neurológicas e fatores estressantes agudos são algumas das causas que podem desencadear crises de agitação. A abordagem terapêutica deve ser integrada, combinando intervenções farmacológicas e não farmacológicas para obter resultados eficazes e seguros.

Além disso, é fundamental que a equipe de saúde esteja capacitada para identificar sinais precoces de agitação e risco de violência, permitindo a intervenção e a prevenção de episódios mais graves. O treinamento contínuo da equipe, a elaboração de planos de cuidado individualizados e o suporte psicológico são estratégias essenciais para o manejo adequado dessas situações. O protocolo de contenção química, portanto, é uma ferramenta que contribui para a melhoria da qualidade do atendimento e para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

4. INDICAÇÕES

A contenção química é indicada em situações de agitação psicomotora grave, risco iminente de agressão a si mesmo ou a terceiros, e em casos de delírios, alucinações, comportamentos violentos e alterações do comportamento que não respondem a outras medidas não farmacológicas. Deve ser utilizada quando há falha das

PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA	PROTOCOLO: 025	Aprovado em: 12/05/2025
	Revisão: 00	Próxima: 05/2027

 Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 025	
Aprovado em: 12/05/2025	Revisão: 00	Próxima: 05/2027
PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA		

estratégias de contenção verbal, desescalonamento e outras técnicas de manejo da crise.

5. CONTRAINDICAÇÕES

É contraindicada em pacientes com hipersensibilidade aos medicamentos utilizados, em casos de depressão respiratória, insuficiência hepática ou renal grave sem ajuste de dose, e em condições clínicas descompensadas que possam ser agravadas pelo uso de psicotrópicos. O uso inadequado pode levar a complicações graves, como síndrome neuroléptica maligna, sedação excessiva e eventos cardiovasculares adversos, e até mesmo óbito.

6. CUIDADOS MÉDICOS

- Avaliação clínica minuciosa antes da contenção;
- Identificação de causas reversíveis da agitação;
- Escolha do medicamento adequado;
- Definição da dose e via de administração seguras;
- Monitorização dos sinais vitais;
- Reavaliação frequente da necessidade da contenção;
- Registro detalhado da intervenção;
- Prevenção de complicações farmacológicas;
- Avaliação de efeitos adversos;
- Descontinuação gradual da contenção quando seguro.

7. CUIDADOS DE ENFERMAGEM

- Monitorar sinais vitais periodicamente (de acordo com a prescrição médica e de enfermagem);
- Observar e registrar alterações comportamentais;
- Manter a via aérea desobstruída;

PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA	PROTOCOLO: 025		Aprovado em: 12/05/2025
	Revisão: 00	Próxima: 05/2027	Página 4

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 025
	Aprovado em: 12/05/2025	Revisão: 00
PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA		

- Garantir acesso venoso seguro;
- Assegurar o conforto do paciente;
- Comunicação eficaz com a equipe multiprofissional;
- Prevenção de lesões por imobilização;
- Apoio psicológico durante e após o procedimento;
- Orientação, quando possível, ao paciente e a família;
- Documentação rigorosa do cuidado prestado.

8. MEDICAMENTOS

- **Antipsicóticos:** haloperidol e clorpromazina, são antipsicóticos típicos utilizados no tratamento de transtornos como esquizofrenia e transtorno bipolar. Seu mecanismo de ação baseia-se no bloqueio dos receptores dopaminérgicos D2 no sistema nervoso central, reduzindo sintomas positivos da psicose, como alucinações e delírios. O haloperidol é mais potente e frequentemente usado em emergências psiquiátricas devido ao seu efeito rápido, enquanto a clorpromazina tem um perfil mais sedativo, sendo indicada para casos de agitação e agressividade.

Ambos os fármacos apresentam efeitos colaterais significativos, especialmente relacionados ao sistema motor, como parkinsonismo, acatisia e discinesia tardia. Além disso, podem causar sedação, hipotensão ortostática e prolongamento do intervalo QT, aumentando o risco de arritmias. A escolha entre eles depende do quadro clínico do paciente e da necessidade de controle dos sintomas, considerando sempre o equilíbrio entre eficácia e tolerabilidade.

- **Benzodiazepínicos:** diazepam e midazolam são benzodiazepínicos amplamente utilizados em urgências e emergências psiquiátricas para o manejo da agitação, crises de ansiedade e insônia grave. Esses fármacos atuam como moduladores positivos do receptor GABA-A, aumentando a ação inibitória do neurotransmissor GABA, o que resulta em efeitos sedativos, ansiolíticos e relaxantes musculares. O diazepam é frequentemente utilizado em crises

PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA	PROTOCOLO: 025	Aprovado em: 12/05/2025
	Revisão: 00	Próxima: 05/2027

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 025
	Aprovado em: 12/05/2025	Revisão: 00
PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA		

convulsivas e agitação psicomotora devido à sua longa duração de ação. Já o midazolam, de ação rápida e curta duração, é indicado para sedação em procedimentos médicos e controle imediato da agitação severa.

Apesar da eficácia, esses medicamentos podem causar sedação excessiva, depressão respiratória e dependência, especialmente com o uso prolongado. O midazolam, por sua rápida ação, pode levar a uma depressão do sistema nervoso central mais intensa, exigindo monitoramento. O diazepam, devido à sua longa meia-vida, pode causar sonolência residual e acúmulo no organismo com o uso repetido. Portanto, seu uso deve ser criterioso, com a menor dose eficaz e pelo menor tempo necessário para evitar complicações.

- **Anti-histamínicos:** a prometazina é antihistamílico de primeira geração, derivado da fenotiazina, é frequentemente utilizada como potencializadora de sedativos devido ao seu efeito depressor no sistema nervoso central. Seu mecanismo de ação envolve o bloqueio dos receptores H1 da histamina e a modulação de neurotransmissores como a dopamina e a acetilcolina, o que leva a um aumento da sedação. Por essa característica, a prometazina é usada em combinação com benzodiazepínicos, opioides e anestésicos para intensificar seus efeitos, permitindo o uso de doses menores desses fármacos e reduzindo o risco de efeitos adversos graves. Apesar de seus benefícios como coadjuvante sedativo, seu uso deve ser feito com cautela, pois pode aumentar depressão respiratória, hipotensão e sonolência excessiva, especialmente em idosos, pacientes com problemas respiratórios ou aqueles que já utilizam outros depressores do sistema nervoso central.

PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA	PROTOCOLO: 025	Aprovado em: 12/05/2025
	Revisão: 00	Próxima:05/2027
Página 6		

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 025
	Aprovado em: 12/05/2025	Revisão: 00 Próxima: 05/2027
PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA		

9. PRINCIPAIS MEDICAMENTOS UTILIZADOS

Quadro1 - Medicamentos recomendados por via intramuscular e intravenosa

MEDICAMENTOS RECOMENDADOS POR VIA INTRAMUSCULAR					
MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO E VIA DE ADMINISTRAÇÃO	INÍCIO DA AÇÃO	DOSE	REPETIÇÃO APÓS	DOSE MÁXIMA EM 24H
HALOPERIDOL	INTRAMUSCULAR	30min	5-10mg	30min	20mg
MIDAZOLAM	INTRAMUSCULAR	15 a 20min	7,5-15mg	30min	30mg
PROMETAZINA*	INTRAMUSCULAR	20 a 30min	25-50mg	30min	100mg

Fonte: Adaptado Jornal Brasileiro de Medicina de Emergência - JBMEDE 2021²

*Pacientes idosos, em razão das funções reduzidas do fígado e dos rins, podem se mostrar mais suscetíveis a apresentar reações adversas, particularmente sintomas extrapiramidais, falta de coordenação motora e tremores, e por isso, recomenda-se cautela na administração de cloridrato de prometazina em idosos.

Quadro 2 - Medicamentos recomendados por via oral

MEDICAMENTOS RECOMENDADOS POR VIA ORAL					
MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO E VIA DE ADMINISTRAÇÃO	INÍCIO DA AÇÃO	DOSE	REPETIÇÃO APÓS	DOSE MÁXIMA EM 24H
CLORPROMAZINA	COMPRIMIDO - VIA ORAL	30min	25-100mg	6h	2000mg
DIAZEPAM	COMPRIMIDO - VIA ORAL	30-90min	10mg	4h	60mg
HALOPERIDOL	COMPRIMIDO - VIA ORAL	1h	5mg	8h	20mg

Fonte: Adaptado Jornal Brasileiro de Medicina de Emergência - JBMEDE 2021²

PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA	PROTOCOLO: 025		Aprovado em: 12/05/2025
	Revisão: 00	Próxima: 05/2027	Página 7

 Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 025
Aprovado em: 12/05/2025	Revisão: 00	Próxima: 05/2027

PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA

10. MAPA DE RISCO

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Reação adversa grave aos medicamentos	Alto	Mitigar	Hipersensibilidade, interação medicamentosa, erro na dose	Choque anafilático, insuficiência respiratória, parada cardíaca	Monitoramento contínuo, revisão da prescrição	Administração de antídotos, suporte avançado de vida	Médico/ Enfermagem
Dosagem incorreta da medicação	Critico	Evitar	Erro de cálculo, falha na prescrição ou administração	Intoxicação medicamentosa, ineficácia do tratamento	Dupla checagem, protocolos padronizados	Ajuste da dose, suporte clínico imediato	Médico/ Enfermagem
Falha na avaliação clínica prévia	Alto	Evitar	Falta de histórico do paciente, ausência de exames prévios	Reações adversas não previstas, agravamento do quadro clínico	Avaliação detalhada antes da contenção química	Correção do protocolo de avaliação	Médico
Uso indevidamente da contenção química	Alto	Evitar	Falta de critérios clínicos, erro na indicação	Violação de direitos do paciente, efeitos adversos desnecessários	Aplicação rigorosa de critérios éticos e técnicos	Revisão do caso pelo comitê de ética e equipe multiprofissional	Médico/ Enfermagem
Broncoaspiração pulmonar por sedação excessiva	Alto	Evitar	Depressão do SNC, posicionamento inadequado	Pneumonia aspirativa, insuficiência respiratória	Monitoramento contínuo, cuidados com a via aérea	Supporte ventilatório	Médico/ Enfermagem
Agitação e agressividade mesmo após medicação	Moderado	Mitigar	Resposta inadequada à medicação, dose insuficiente	Risco de lesão ao paciente e equipe	Ajuste da dose, ambiente seguro e controle contínuo	Reavaliação clínica e ajuste da conduta terapêutica	Médico
Efeitos extrapiramidais (distonias, acatisia)	Moderado	Mitigar	Uso de neurolepticos sem medicação corretiva	Inquietação severa, dor, espasmos musculares	Administração preventiva de biperideno	Intervenção medicamentosa e ajuste terapêutico	Médico/ Farmacêutico

PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA	PROTOCOLO: 025
Revisão: 00	Aprovado em: 12/05/2025

PROTOCOLO DE
CONTENÇÃO QUÍMICA

Revisão: 00

Próxima: 05/2027

Página 8

 <p>Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE</p>			PROTOCOLO: 025				
Aprovado em: 12/05/2025	Revisão: 00	Próxima: 05/2027					
PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA							
Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Erro na diluição/administração do medicamento	Alto	Evitar	Erro na diluição/administração do medicamento	Ineficácia ou toxicidade do medicamento	Capacitação contínua da equipe, conferência rigorosa	Intervenção farmacêutica e notificação do erro	Enfermagem/ Farmacêutico
Falha na comunicação entre equipe multidisciplinar	Moderado	Evitar	Comunicação ineficaz, ausência de registros claros	Erros na conduta clínica, atraso no tratamento	Padronização da passagem de plantão e registros detalhados	Implementação de protocolos estruturados de comunicação	Coordenação Médica/ RT de Enfermagem

PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA	PROTOCOLO: 025	
Revisão: 00	Próxima:05/2027	Aprovado em: 12/05/2025

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 025
Aprovado em: 12/05/2025	Revisão: 00	Próxima: 05/2027
PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA		

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Agitação Psicomotora. Debate em psiquiatria. ABP - Associação Brasileira de Psiquiatria. Ano 11 • n°1 • Jan-Mar 2021 ISSN 2236-918X. Disponível em: <https://revistardp.org.br/revista/article/view/13>.
2. Jornal Brasileiro de Medicina de Emergência - JBMEDE 2021; 1(2):e21011. Revisão de Tema. Contenção do paciente agitado no Departamento de Emergência. Disponível em: <https://jbmede.com.br/index.php/jbme/article/view/38>.
3. Protocolo: Manejo da Agitação Psicomotora Aguda. Disponível em: https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Protocolo_Manejo_da_Agitacao_Psicomotora_Aguda.pdf/7f60009d-a58a-b003-f3c1-04a75345254d?t=1685623077734.
4. ADRIANA, Castro; Cuidado de enfermagem a pacientes com comportamento agitado e/ou agressivo. 2013. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/34687/R%20-%20D%20-%20ADRIANA%20RIBEIRO%20SILVA%20DE%20CASTRO.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.
5. Manejo do paciente adulto com agitação e agressividade, 3ª Edição - 2022. Disponível em: <https://www.fhemig.mg.gov.br/acesso-rapido/protocolos-clinicos>.
6. REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Osasco – REMUME 2025. Disponível em: <https://osasco.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/remume-2025.pdf>.

PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA	PROTOCOLO: 025	Aprovado em: 12/05/2025
	Revisão: 00	Próxima: 05/2027

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 025
	Aprovado em: 12/05/2025	Revisão: 00
PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA		

MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE E APROVAÇÃO:

Avaliado pelo NGQSP em 12/05/2025, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO.

Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - DGUE	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Patrícia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF
Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	Zenóbia Cícera Queiroz COREN-SP 253605 - ENF

Pesquisa e Elaboração

Zenóbia Cícera Queiroz
COREN-SP 253605 - ENF

Revisão e Formatação

Zenóbia Cícera Queiroz COREN-SP 253605 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Alessandra Coelho Nascimento CRM-SP 99348

Aprovação

Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	
Enf. Meire Lima da Silva COREN-SP 279128 - ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James Willames Pires Barbosa CRM-SP 197295	Celso Alberto Reis Esteves Junior CRM-SP 167054
Diretor Geral	
Enf. Antonio César dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	

Aprovado,

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA	PROTOCOLO: 025	Aprovado em: 12/05/2025
	Revisão: 00	Próxima: 05/2027

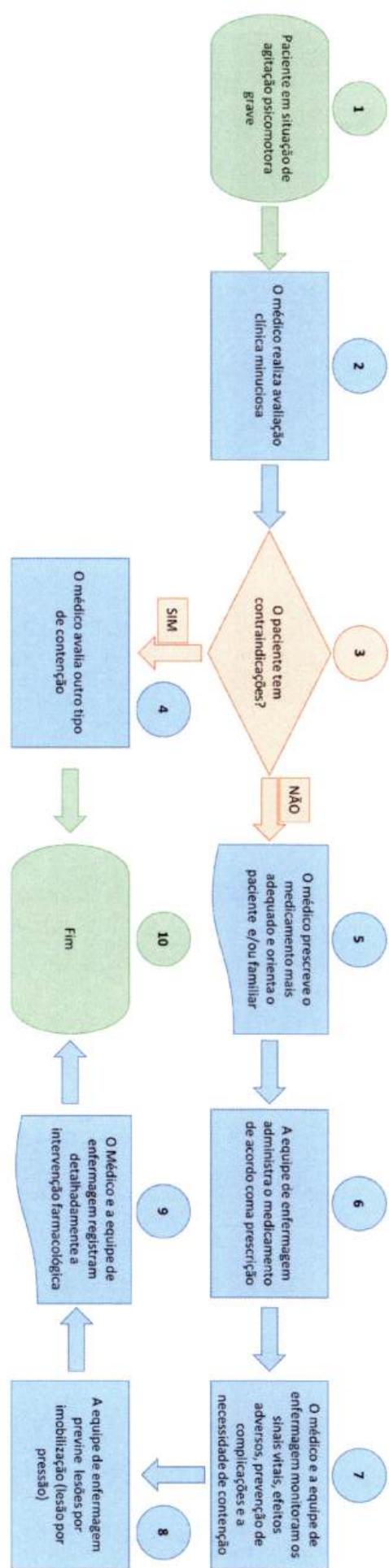
Página 11

ANEXOS

ANEXO A – Fluxo para Contenção Química

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 025
Aprovado em: 12/05/2025	Revisão: 00	Próxima: 05/2027

PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA



PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA	PROTOCOLO: 025	Aprovado em: 12/05/2025
Revisão: 00	Próxima: 05/2027	Página 12

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 025
	Aprovado em: 12/05/2025	Revisão: 00 Próxima: 05/2027
PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA		

ANEXO B – Descrição do fluxo para Contenção Química

- 1) Paciente em situações de agitação psicomotora grave, risco iminente de agressão a si mesmo ou a terceiros;
- 2) O médico realiza avaliação clínica minuciosa;
- 3) Tem contraindicações
Sim – 4)
Não – 5)
- 4) O médico avalia outro tipo de contenção;
- 5) O médico prescreve o medicamento mais adequado e orienta o paciente e/ou familiar;
- 6) A equipe de enfermagem administra o medicamento de acordo com a prescrição;
- 7) O médico e a equipe de enfermagem monitoram os sinais vitais, efeitos adversos, prevenção de complicações e a necessidade de contenção;
- 8) A equipe de enfermagem previne lesões por imobilização (lesão por pressão);
- 9) O Médico e a equipe de enfermagem registram detalhadamente a intervenção farmacológica;
- 10) Fim.

PROTOCOLO DE CONTENÇÃO QUÍMICA	PROTOCOLO: 025	Aprovado em: 12/05/2025
	Revisão: 00 Próxima: 05/2027	Página 13

**PORTARIA Nº 017 de 16 de maio de 2025**

Dispõe sobre a aprovação e implantação do **Fluxo para atendimento de pacientes psiquiátricos durante a reforma do Pronto-Socorro Pestana (PS André Sacco)**, no âmbito da Rede de Urgência e Emergência - RUE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, Considerando, a necessidade de reorganização temporária da assistência psiquiátrica em virtude da reforma estrutural do PS Pestana (PS André Sacco);

Considerando, a diretriz da continuidade do cuidado e da garantia da assistência aos pacientes em situação de crise psiquiátrica;

Considerando, a deliberação da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE) e a manifestação favorável do Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e implantar, no âmbito da rede municipal de saúde, o Fluxo para Atendimento de Pacientes Psiquiátricos durante a Reforma do PS Pestana (PS André Sacco), conforme documento técnico anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica vedada a recusa de pacientes encaminhados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) às unidades da rede, devendo ser garantido o acolhimento e a assistência imediata conforme os protocolos estabelecidos.

Art. 3º As unidades de saúde envolvidas deverão cumprir integralmente o fluxo estabelecido, respeitando os critérios de regulação, gravidade clínica e capacidade assistencial.

Art. 4º Esta Portaria poderá ser alterada, suspensa ou revogada a qualquer tempo, por decisão do Secretário Municipal de Saúde, conforme a dinâmica da rede e a evolução das reformas estruturais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de maio de 2025

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



2025

FLUXO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PSIQUIÁTRICOS DURANTE A REFORMA DO PS PESTANA (PS ANDRÉ SACCO)



Diretoria Geral de
Urgência e Emergência



Construindo a excelência com
qualidade, segurança e qualificação!

Centro de Aperfeiçoamento Profissional da
Diretoria Geral de Urgência e Emergência

12/5/2025

Prefeito da Cidade de Osasco

Gerson Pessoa

Secretário de Saúde

Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretaria Adjunta de Saúde

Enfa. Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência

Enf. Antonio César dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência

Enfa. Aparecida Bispo Avelar

Gerente de Enfermagem

Enfa. Meire Lima da Silva

Gerente Médico

Dr. James Willames Pires Barbosa

Coordenador do Centro de Aperfeiçoamento Profissional

Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: _____ de _____

IOMO nº: _____

Data: _____

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. FINALIDADE	2
3. DIRECIONAMENTO DOS CASOS CONFORME GRAVIDADE E NECESSIDADE ASSISTENCIAL.....	3
3.1. CASOS QUE PODEM SER REGULADOS DIRETAMENTE PARA O PS PESTANA.....	3
3.2. DEMAIS CASOS COM SINTOMAS PSIQUEIÁTRICOS.....	3
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	4
ANEXOS.....	6
ANEXO A – FLUXO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PSIQUEIÁTRICOS DURANTE A REFORMA DO PS PESTANA (PS ANDRÉ SACCO)	6
ANEXO B – DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PSIQUEIÁTRICOS DURANTE A REFORMA DO PS PESTANA (PS ANDRÉ SACCO).....	7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este fluxo tem como objetivo organizar e padronizar o atendimento a pacientes com demandas de saúde mental e psiquiátricas, garantindo acolhimento humanizado, avaliação adequada, classificação de risco e encaminhamentos eficazes dentro da rede de urgência e emergência.

Em razão da **reforma estrutural em andamento no Pronto-Socorro Pestana (PS André Sacco)**, informamos que, **embora a porta de entrada, a emergência e a internação psiquiátrica da unidade permaneçam ativas, os leitos clínicos foram temporariamente suprimidos** para alocação de áreas administrativas da unidade durante a obra.

Dante disso, torna-se necessário **repactuar com o SAMU** o fluxo de **regulação dos casos psiquiátricos** que chegam por meio do número 192, com o objetivo de preservar a capacidade assistencial da unidade e evitar sobrecarga.

Esta diretriz está em conformidade com as normas estabelecidas pela **Portaria nº 45, de 12 de dezembro de 2024**, que regulamenta o acolhimento de pacientes trazidos pelo **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** às unidades de urgência e emergência vinculadas à Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE).

2. FINALIDADE

Estabelecer e padronizar o processo de atendimento ao paciente psiquiátrico no Pronto Socorro Pestana e nas demais unidades da rede.

Garantir um fluxo assistencial eficiente, especialmente para os casos encaminhados via SAMU 192, assegurando a continuidade do cuidado dentro da rede de urgência e emergência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Minimizar riscos, reduzir o tempo de resposta no atendimento às crises psiquiátricas e assegurar que cada paciente receba o cuidado adequado conforme sua necessidade clínica. Além disso, visa reduzir agravos à saúde mental por meio da identificação precoce de crises.

Antes da reforma, o fluxo consolidado previa que todos os quadros com suspeita psicótica fossem encaminhados ao Pronto Socorro Pestana (PS André Sacco), onde o psiquiatra realizava a avaliação e solicitava interconsulta com o clínico. Com a **redução temporária dos leitos clínicos**, este modelo torna-se insustentável, exigindo **gestão criteriosa dos leitos disponíveis de emergência psiquiátrica**.

A **priorização dos casos de maior risco** visa manter a segurança assistencial e a continuidade do cuidado, respeitando a capacidade atual da unidade durante o período de reforma.

3. DIRECIONAMENTO DOS CASOS CONFORME GRAVIDADE E NECESSIDADE ASSISTENCIAL

O encaminhamento dos pacientes será realizado conforme a gravidade clínica e a necessidade assistencial, sempre mediante regulação prévia pela **Central de Regulação SAMU 192**.

3.1. Casos que podem ser regulados diretamente para o PS Pestana

- Situações de **heteroagressividade ativa** em pacientes com antecedente de Doença Psiquiátrica;
- Pacientes com **ideação suicida sem tentativa em curso**.

3.2. Demais casos com sintomas psiquiátricos

Devem ser regulados para outras unidades da **rede de urgência e emergência**:

- Todos os pacientes que apresentarem intoxicação exógena;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- Ideação suicida com tentativa em curso;

Nessas unidades, será realizado o **rastreamento clínico e estabilização**, caso necessário;

Se houver indicação de avaliação psiquiátrica, o caso será encaminhado via **fluxo pactuado com a Central de Regulação das Urgências e Emergências (CRUE)**, conforme protocolo vigente.

Observações Gerais:

- Todos os fluxos estão condicionados à prévia regulação pela Central de Regulação SAMU 192.
- Ainda que na avaliação da unidade receptora o caso tenha sido encaminhado erroneamente, não é permitida a recusa de pacientes encaminhados pelo SAMU por parte da unidade. Estes casos devem ser discutidos após o atendimento entre as coordenações médicas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adoção deste fluxo visa fortalecer a integração da rede de urgência e emergência, garantindo um atendimento seguro e eficiente.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá atualizar este fluxo conforme as necessidades assistenciais ou ajustes na rede de serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE E APROVAÇÃO:

Avaliado pelo NGQSP em 12/05/2025, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO.

Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - DGUE	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Patrícia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF
Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	Enfa. Zenóbia Cícera Queiroz COREN-SP 253605 - ENF

Elaboração

Enf. Antonio César dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF

Revisão e Formatação

Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
---	---

Aprovação

Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	
Enfa. Meire Lima da Silva COREN-SP 279128 - ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James Villames Pires Barbosa CRM-SP: 197295	
Diretor Geral	
Enf. Antonio César dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	

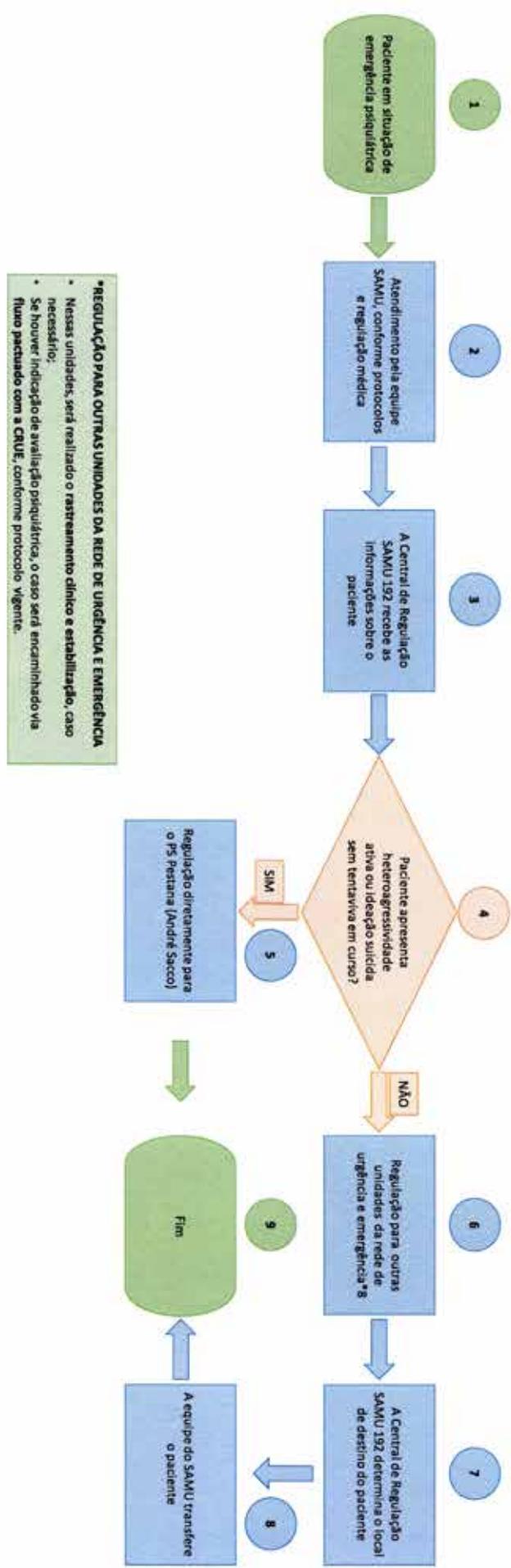
Aprovado,

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail: dgue.ss@osasco.sp.gov.br

ANEXOS

ANEXO A – Fluxo para atendimento de pacientes psiquiátricos durante a reforma do PS Pestana (PS André Sacco)



Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail dgue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ANEXO B – Descrição do Fluxo para atendimento de pacientes psiquiátricos durante a reforma do PS Pestana (PS André Sacco)

- 1) Paciente em situação de emergência psiquiátrica;
- 2) Atendimento pela equipe SAMU, conforme protocolos e regulação médica;
- 3) A Central de Regulação SAMU 192 recebe as informações sobre o paciente;
- 4) O paciente apresenta **heteroagressividade ativa ou ideação suicida sem tentativa em curso?**
Sim – 5)
Não – 6)
- 5) Regulação diretamente para o PS Pestana (PS André Sacco);
- 6) Regulação para outras unidades da rede de urgência e emergência, atendimento e estabilização, se houver a indicação de avaliação psiquiátrica, o caso será encaminhado via fluxo pactuado com a CRUE;
- 7) A Central de Regulação SAMU 192 determina o local de destino do paciente;
- 8) A equipe do SAMU transfere o paciente;
- 9) Fim.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202503089937.

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a). “**ADEGA PIT STOP - RENAN FELIPE FERREIRA DA SILVA**”, localizado na Rua Gustavo Berthier Nº 610, Bairro Adalgisa- Osasco/SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 23 de maio de 2025.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202502010823.

Interessado: “**PURA CALMA PUB 4 LTDA**”

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 52, acolho sugestão e DEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**PURA CALMA PUB 4 LTDA**” localizado na venida Sport Club Corinthians Paulista, nº 884– Vila Yolanda- Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 21 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: N° 202502013698

Interessado: **D'AVO SUPERMERCADOS LTDA.**

Assunto: **INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE.**

Despacho:

- 1). Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, DEFIRO a instalação de **ANÚNCIO INDICATIVO** no endereço situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1399 – Bairro Piratininga - Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 22 de maio de 2025.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202502011206

Interessado: "ÁGUA MANSA BAR LTDA "Água Mansa"

Assunto: Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora
COM execução de música.

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 44, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM execução de música** para o estabelecimento "ÁGUA MANSA BAR LTDA "Agua Mansa" localizado na Avenida Hildebrando de Lima, nº 91 – Km 18 - Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.

- 2) Publique-se;

- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 21 de maio de 2025


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202502004150.

Interessado: “**LUCAS CONCEIÇÃO PAULINO - Parada 99**”

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e DEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**LUCAS CONCEIÇÃO PAULINO - Parada 99**” localizado na Avenida Novo Osasco, nº 1066 – Bairro Novo Osasco - Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 15 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL N° 202502001737.

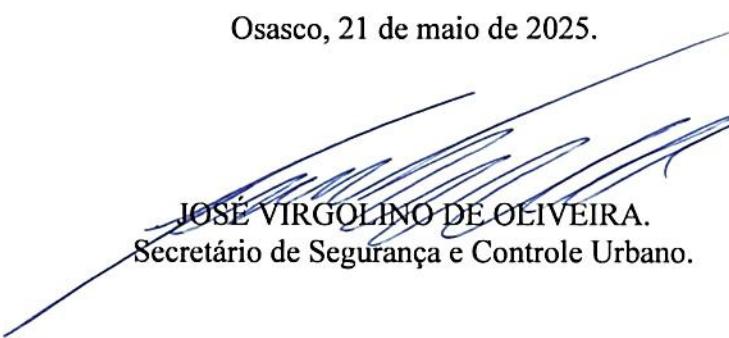
Interessado: “RAFAEL PEREIRA SANTOS "Vieira Bebidas"

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA
APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 59, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “RAFAEL PEREIRA SANTOS "Vieira Bebidas” localizado na Avenida General Pedro Pinho, 893 – Quitaúna- Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos eis que citado estabelecimento tem como atividade comercial a atividade de "ADEGA/TABACARIA", fato que obsta a concessão da licença pretendida, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 21 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202502012555.

Interessado: “AUTOPOSTO G V LTDA - CONVENIÊNCIA”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 24, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “AUTOPOSTO G V LTDA - CONVENIÊNCIA” localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 877 – Piratininga - Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 21 de maio de 2025.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202502012617.

Interessado: “CENTRO AUTOMOTIVO PONTE METALICA DE OSASCO LTDA”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 24, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “CENTRO AUTOMOTIVO PONTE METALICA DE OSASCO LTDA” localizado na Avenida dos Autonomistas, nº 1987 – Vila Yara - Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 21 de maio de 2025.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202502009288.

Interessado: “GUSTAVO MARTINS DE SÁ - DOIS G DRINKS BAR”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA
APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 28, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “GUSTAVO MARTINS DE SÁ - DOIS G DRINKS BAR” localizado na Avenida Luiz Rink, nº 170 – Mutinga - Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos eis que citado estabelecimento tem como atividade comercial a atividade de "ADEGA/TABACARIA", fato que obsta a concessão da licença pretendida, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.

- 2) Publique-se;

- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 21 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL N° 202502012614.

Interessado: “CARLOS ALBERTO FERRADOSA PAULA - CONVENIÊNCIA”

Assunto: PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA
APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 27, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “CARLOS ALBERTO FERRADOSA PAULA - CONVENIÊNCIA” localizado na Avenida dos Autonomistas, nº 3840, – Centro- Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 21 de maio de 2025.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202502012741

Interessado: “AUTO POSTO ATENCIOSO LTDA”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA
APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 25, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**AUTO POSTO ATENCIOSO LTDA**” localizado na Rua Garibaldi, nº 55, – Jd Piratininga - Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 21 de maio de 2025.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202502012744

Interessado: “**AUTO POSTO ROMA LTDA**”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA
APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 28, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**AUTO POSTO ROMA LTDA**” localizado na venida dos Autonomistas, nº 6023, – Km 18 - Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 21 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202502012561.

Interessado: **“AUTOPOSTO RECANTO DA SERINGUEIRA”**

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA
APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 23, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento **“AUTOPOSTO RECANTO DA SERINGUEIRA”** localizado na Avenida dos Autonomistas, nº 6849 – Quitaúna- Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 21 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502011845.

Interessado (a): **MAIRA DOMINGUES MASCARENHAS DE JESUS.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 75, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO de CACHORRO-QUENTE**, em nome de **MAIRA DOMINGUES MASCARENHAS DE JESUS.**

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 21 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502011119.

Interessado (a): **DEBORA GOMES FREITAS DA SILVA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 24, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE ERVAS E CONDIMENTOS**, em nome de **DEBORA GOMES FREITAS DA SILVA.**

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 21 de maio de 2025.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502013067.

Interessado (a): **ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 11, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CACHORRO-QUENTE**, em nome de **ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA.**

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 21 de maio de 2025.


JOHÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público nº 01/2024, para os cargos de **Almoxarife, Analista Financeiro, Analista Previdenciário, Contador, Médico Perito e Técnico Previdenciário.**, com publicação oficial do edital de classificação (após recurso) nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos cargos supracitados do certame em tela, após o cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Osasco, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE - IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 199/2025****Osasco, 19 de maio de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **GISLAINE EIKO KUAHARA CAMIÁ**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado, **FAUSTO PINTO CAMIÁ**, ocorrido em 20/01/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 20/01/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 529/2025.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 200/2025****Osasco, 19 de maio de 2025.**

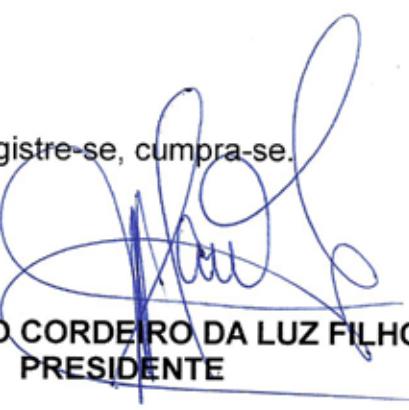
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARIA VALDENIRA DE PAULA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado, **ZAQUEU DE CARVALHO PAULA**, ocorrido em 30/03/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 20/03/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº1189/2025.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 201/2025****Osasco, 19 de maio de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **RAQUEL DE MELO BRITO**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado, **LIDIO GUEDES DE BRITO**, ocorrido em 07/04/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea “b”, item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 07/04/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº1237/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 202/2025****Osasco, 19 de maio de 2025.**

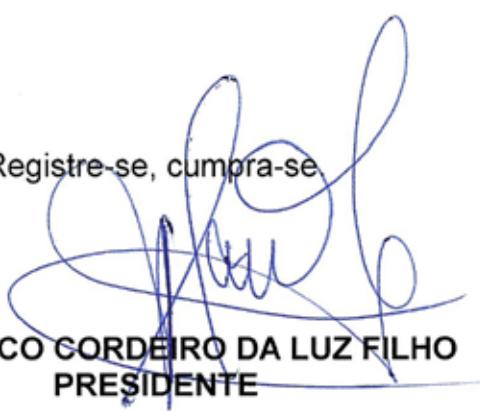
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **SONIA IZABEL FIM RAMOS**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado, JOSE NAVAIR RAMOS, ocorrido em 13/03/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea “b”, item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 13/03/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº1054/2025.

Registre-se, cumpra-se


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 3425/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

INTERESSADO(A): DANIELLE MOREIRA DA SILVA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 21 de maio de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO



O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela **Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos do Consumidor de Serviços Públicos Municipais**, para tratar de tema **“Remoção das Favelas 13 de Setembro, 14, Anízio da Silveira e Paulo Soares”**.

Data: 26 de maio de 2025 (segunda-feira) - **Horário:** 18h
Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro

Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara


Carmônio Bastos
Presidente

Siga:

 osasco.sp.leg.br  [camaraosasco](#)
 [camaradeosasco](#)  [tvcamaraoasco](#)
 podcasters.spotify.com/pod/show/nozpodcast



O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela **Comissão de Economia e Finanças**, para tratar sobre a **prestaçāo de contas da Secretaria de Finanças, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2025**, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 28 de maio de 2025 (quarta-feira) - **Horário:** 18h
Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro

Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara


Carmônio Bastos
Presidente

Siga:

 osasco.sp.leg.br  [camaraoosasco](#)  [tvcamaraoosasco](#)
 podcasters.spotify.com/pod/show/nozpodcast



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2024)
(RALFI RAFAEL DA SILVA)

Dispõe sobre a Concessão de Cartão de Prata ao Grupo Extrema.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao Grupo Extrema.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de maio de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de maio de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE 3^a CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:

- CONTADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Osasco convoca, para anuência, entrega de documentos e realização de exame médico admissional, o candidato relacionado abaixo, classificado de acordo com o Resultado das Provas Objetivas – Definitivo, publicado pelo Instituto AVANÇASP, no dia 23/12/2024. A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato, por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 17.4, 17.11 e 18.8.

O candidato deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Avenida dos Autonomistas, nº 2607 - Centro – Osasco, onde assinará o Termo de Anuência, apresentará a documentação comprobatória para o exercício do cargo e receberá guia para realização de exame médico admissional, obedecendo o que está disposto nos itens 17.3 e 17.5 do edital do concurso.

Se inapto, será eliminado do certame, conforme previsto no item 18.16 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CONVOCADO:

CARGO:	CONTADOR		
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9349	JOYCE MORAES SOUZA	42.633.222-2	1º
DATA DA ANUÊNCIA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:		29/05/2025	às 10h
DATA DO EXAME MÉDICO ADMISSINAL:		29/05/2025	às 14h

DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

Cópia simples acompanhada dos originais ou cópias autenticadas:

- > 02 fotos 3X4 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade ou RNE;
- > CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br);
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal (caso primeiro emprego tenha sido em empresa privada), ou pelo Banco do Brasil (em empresa pública).
- > CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- > Certificado de Reservista, dispensa de incorporação ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) atualizado em seu nome;
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; salvo se inválido;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao Último exercício fiscal.
- > Caso tenha outro(s) vínculo(s) no serviço público apresentar Certidão/Declaração de Acúmulo, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > Comprovante de idoneidade com apresentação de certidões negativas de antecedentes fornecidas pelo(a):
 - Tribunal Regional Federal (da região da residência) para fins de Concurso Público e/ou de Distribuição;
 - Justiça Estadual (do estado da residência) para os registros de distribuições de:
 - Ações Criminais;
 - Execuções Criminais;
 - Ações Cíveis;
 - Inventários, Arrolamentos e Testamentos;
 - Falência, Concordatas e Recuperações.
 - Justiça Militar (Federal e Estadual), expedidas no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
- > Registro no respectivo órgão de classe conforme requisitos do edital do concurso;



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à **perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias** antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Osasco



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 237/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR a senhora **RODINEIA MARIA DA SILVA SOUZA**, portadora do RG 22.880.200-3, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SECRETARIA DE MESA**, de provimento em comissão, no dia 2 de maio de 2025, e;

II – NOMEÁ-LA para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, no dia 3 de maio de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 9 de maio de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 9 de maio de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 238/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR o senhor **MARCIO SENA SILVA DOS SANTOS**, portador do RG 44.422.890-1, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMISSÕES**, de provimento em comissão, no dia 1º de maio de 2025, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE E SUPORTE LEGISLATIVO**, no dia 2 de maio de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 9 de maio de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 9 de maio de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CLEYTON FLORENCIO DE SOUZA ALVES, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 23/12/1983, filho de SILVIO FRANCISCO ALVES e de REGINA FLORENCIA DOS SANTOS ALVES, residente em Osasco, SP CRISTIANE FORTUNATO MENDES, brasileira, solteira, doméstica, nascida em Sirinhaém, Sirinhaém, PE , aos 09/03/1987, filha de MARIA LUIZA FORTUNATO, residente em Osasco, SP

WELLISON MARCELO DA SILVA BRAZ, brasileira, solteiro, funileiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 12/08/1995, filho de SEBASTIÃO MARQUES BRAZ e de MARIA ELAINE DA SILVA, residente em Osasco, SP ESTEFANE DE SENA BARROS, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 11/10/2001, filha de EDIVALDO TENORIO DE BARROS e de MARIA DA SOLIDADE DE SENA ROCHA, residente em Osasco, SP

PEDRO ARAUJO SIMÕES, brasileira, solteiro, engenheiro civil, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 22/12/1992, filho de FRANCISCO SIMÕES DE SOUZA e de MIRTES ARAUJO DE PINHO, residente em Osasco, SP FRANCIELLY DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileira, solteira, analista, nascida em 2º Ofício, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora das Dores, SE , aos 01/05/1996, filha de JOSÉ VALTER DE OLIVEIRA e de MARIA JOSÉ DE ARAUJO OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

FABIANO DA SILVA JOSÉ, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Jandira, Jandira, SP , aos 18/06/1990, filho de ELISEU JOSÉ e de RUTE DA SILVA JOSÉ, residente em Osasco, SP ROSANGELA SILVA DE LIMA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Osasco, SP, Reg. em Barueri, Osasco, SP , aos 01/10/1983, filha de RONALDO CUSTODIO DE LIMA e de MARIA SANDRA PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP

MICHEL ROSA SANTOS, brasileira, divorciado, técnico em enfermagem, nascido em Guarulhos, Guarulhos, SP , aos 28/07/1983, filho de JUAREZ SEBASTIÃO DO CARMO ROSA e de MARILDA DE FATIMA ALMEIDA ROSA, residente em Osasco, SP KELLY QUEIROZ PINTO LEONE, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP , aos 16/01/1984, filha de TOMÉ RAIMUNDO LEONE e de VERONICA QUEIROZ PINTO LEONE, residente em Osasco, SP

EDSON NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Primeiro de Maio (Reg. 3º Ofício de Taguatinga, DF), Primeiro de Maio, PR , aos 24/11/1971, filho de VICENTE NOGUEIRA DOS SANTOS e de DURVALINA NOGUEIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP MARCIA APARECIDA FERRARI LIMA, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 11/11/1965, filha de ASSIS GOMES DE LIMA e de IRENE FERRARI LIMA, residente em Osasco, SP

GABRIEL ANGELO DOS SANTOS, brasileira, viúvo, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 15/06/1991, filho de ROBERTO ANGELO DOS SANTOS e de SÔNIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS, residente em Osasco, SP BEATRIZ CAROLINA SOUSA ARAUJO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 27/04/1999, filha de WAGNER PEREIRA DE ARAUJO e de CRISTIANE SOUSA BRITO, residente em Osasco, SP

PAULO SANTOS DE LIMA, brasileira, solteiro, administrador, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 15/12/1992, filho de AULO DERNIVAL DE LIMA e de MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA, residente em Osasco, SP ALINE CRISTINA SILVA CAVERIANI, brasileira, solteira, administradora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 09/12/1996, filha de ANTÔNIO AMORIM CAVERIANI e de MARIA DO CARMO SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP

WESLEY MARINHO DA COSTA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Osasco, SP , aos 25/01/1998, filho de JUSCELINO FERREIRA DA COSTA e de JOSINALVA ALVES MARINHO, residente em Osasco, SP ANANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, solteira, técnica de segurança, nascida em Taboão da Serra, Taboão da Serra, SP , aos 09/07/1999, filha de JOSINALDO FERREIRA JUVENAL e de

LINDALVA DE OLIVEIRA FERREIRA, residente em Osasco, SP

FELIPE VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, nascido em Distrito de Ermelino Matarazzo, São Paulo, São Paulo, SP , aos 18/03/2005, filho de DIRCEU LARA DA SILVA e de GRACIELA VIEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP QUELRI CRISTINA ALVES, brasileira, solteira, nascida em 1º Ofício de Vilhena, Vilhena, RO , aos 09/10/2003, filha de ELISÂNGELA ALVES, residente em Osasco, SP

TAUÂN SILVA DA CRUZ, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Ofício de Jequié, Jequié, BA , aos 29/12/2003, filho de JANILTON GUILHERME DA CRUZ e de VALMIRA RICARDO DA SILVA, residente em Osasco, SP ANA VITORIA DE JESUS COUTO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Ofício de Jequié, Jequié, BA , aos 19/07/2000, filha de FRANCISCO SANTOS COUTO e de ROSIVANIA DE JESUS COUTO, residente em Osasco, SP

ELBER LEITE PRADO, brasileira, solteira, designer, nascida em São Paulo, SP, Reg. 1º Subd. de Osasco, Osasco, SP , aos 08/02/2002, filha de ELBER DUARTE PRADO e de PATRICIA FERREIRA LEITE PRADO, residente em Osasco, SP MARIA JULIA DA SILVA FONSECA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, nascida em 13º Subdistrito do Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 04/04/2006, filha de MARCIO GARCIA FONSECA e de PATRICIA CRISTINA GRILLO DA SILVA FONSECA, residente em Carapicuíba, SP

JORGE RIBEIRO MARTINS, brasileira, divorciado, motorista de ônibus, nascido em Foz do Iguaçu, Foz do Iguaçu, PR , aos 23/04/1984, filho de ADÃO MARTINS DE JESUS e de ERONDINA RIBEIRO, residente em Osasco, SP CLEIDE ALVES BARRIL, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 10/02/1977, filha de LEODORO ALVES DA SILVA e de MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ALEXANDRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, brasileira, divorciado, auxiliar logístico, nascido em Jundiaí, Jundiaí, SP, aos 26/01/1996, filho de ALEXANDRO ANTONIO DA SILVA e de ROSIMEIRE BARCELOS DE SOUZA, residente em Osasco, SP. MICHELE CANDEIAS SALES, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Petrolina, Petrolina, PE, aos 05/09/2002, filha de RADAMES DOS SANTOS SALES e de MARLIRA CANDEIAS LEITÃO, residente em Osasco, SP. Osasco, 20/05/25.

JOSE EMERSON GOMES DE ANDRADE, brasileira, solteiro, vidraceiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 09/09/2000, filho de FRANCISCO IVAN SOUSA DE ANDRADE e de FRANCISCA GOMES DE ANDRADE, residente em Osasco, SP. ALANIS COSTA SILVA, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/05/2000, filha de EVANDRO MORAES DA SILVA e de JUCIMARA ALVES COSTA, residente em Osasco, SP. Osasco, 20/05/25.

ADRIANO SILVA MENDONÇA, brasileira, solteiro, serralheiro, nascido em São Francisco, São Francisco, MG, aos 31/01/2004, filho de ELENIEL MENDONÇA FERREIRA e de ROSELY SILVA ROSA, residente em Osasco, SP. MAYARA DA SILVA SIMÃO, brasileira, solteira, doméstica, nascida em Manacapuru, Manacapuru, AM, aos 06/03/1999, filha de MANUEL BARBOSA SIMÃO e de FRANCINETE DA SILVA SIMÃO, residente em Osasco, SP. Osasco, 20/01/25.

KAUÃ DA SILVA VIANA, brasileira, solteiro, repositor flv, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 24/02/2006, filho de JOSIFRAN ARAUJO VIANA e de DENILMA DA SILVA SANTANA, residente em Osasco, SP. NAELEY STEPHANY GONÇALVES DE JESUS, brasileira, solteira, balconista, nascida em Salvador, Salvador, BA, aos 01/04/2007, filha de CLEIDSON PEREIRA DE JESUS e de ADRIANA GONÇALVES SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 21/05/25.

DAVID HENRIQUE DA SILVA MONTENEGRO, brasileira, solteiro, auxiliar de logística, nascido em Pereiro, Pereiro, CE, aos 04/05/2007, filho de ANTONIO SABINO MONTENEGRO e de JARMILIANE FIDELES DA SILVA, residente em Osasco, SP. LETICIA PRAXEDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Penedo, Penedo, AL, aos 30/06/2006, filha de RUBENS DAVINO DOS SANTOS e de JORCELÂNE DA SILVA PRAXEDES SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 21/05/25.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP